



**SAAE
PIUMHI**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**DISPENSA Nº 287/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 484/2016**

**OBJETO: Bomba SEM MOTOR E SEM BASE para atender Elevatória de Esgoto Bairro
Loteamento Bairro Alvorada (Sítio Pâmela)**

FORNECEDORE:

IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Piumhi, 10 de novembro de 2016.

Ao

Exmo. Diretor Executivo do SAAE

Engº Odécio da Silva Melo

Senhor Diretor:

Em conformidade com o relatório anexo apresentado pela empresa Eletromarzinho Instalação e Manutenção Ltda, especializada em assistência técnica em conjuntos motobombas, a qual presta serviços há mais de 20 (vinte) anos ao SAAE, estamos enfrentando perigo de iminente paralisação do bombeamento da estação elevatória localizada no Loteamento “Residencial Alvorada”, Bairro Bela Vista, por conta da impossibilidade de manutenção do equipamento, porquanto, não são mais encontradas peças dessa linha de reposição no mercado.

A Estação Elevatória em questão é responsável pelo bombeamento do esgoto do Loteamento Alvorada – Bairro Bela Vista, de modo que não poderá ter seu funcionamento interrompido sob pena de ensejar derramamento de esgoto ensejando poluição do curso d’água.

Salienta-se que a elevatória conta com duas motobombas de 25 CV cada uma, estando sempre uma em funcionamento e a outra na reserva, trabalhando em sistema de rodízio. Ocorre que uma das bombas apresentou defeito e embora tenhamos buscado sua manutenção esta restou impossibilitada, isso porque, não há mais fabricação de peças de reposição para esse tipo de equipamento.

Dessa forma, há iminente perigo de haver falha ou defeito na bomba que está em funcionamento e paralisar o bombeamento do esgoto devido seu atual estado de conservação, ocasionando o transbordo e consequente poluição do curso de água próximo àquela Estação Elevatória.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ressalta-se que em havendo qualquer falha no equipamento, o transbordo do reservatório de esgoto ocasiona a poluição do curso d'água, como de fato aconteceu em abril deste ano corrente, ensejando inclusive lavratura de Boletim de Ocorrência com aplicação de penalidade por parte da Polícia Militar, como também, de autuações pelo Promotor de Justiça.

Dessa forma, solicitamos a aquisição em regime de urgência de 02 (dois) equipamentos “bomba” nas especificações indicadas pela empresa “Eletromarzinho” no Parecer Técnico em anexo.

É de se registrar que, embora a situação seja de emergência, as contratações serão custeadas com dinheiro público, por isso, tivemos o cuidado de avaliar as propostas apresentadas pelas empresas do ramo, pesquisando o mercado conforme orçamentos em anexo, onde foi verificado que o preço cotado pela empresa indicada para contratação está dentro da média de preço de mercado.

Face a todo o exposto, solicitamos que seja determinada a aquisição dos equipamentos, por meio de dispensa de procedimento licitatório, conforme disposto no art. 24, inc. IV da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que não haja interrupção do funcionamento da elevatória com transbordo de esgoto e poluição do curso de água, tendo em vista que a bomba em funcionamento pode parar a qualquer momento e não tem conserto já que não são encontradas no mercado peças de reposição - revelando pois situação de emergência.

Tomamos a liberdade de indicar para formalização do contrato, a empresa **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA**, a qual se dispõe a fornecer os equipamentos pelo preço que guarda consonância com os valores de mercado, aliás é fabricante do equipamento, perfazendo a compra solicitada o valor total de **RS35.118,00 (Trinta e cinco mil, cento e dezoito reais)**.

No aguardo do pronto deferimento, subscrevemos.


Nelson Aleixo de Souza Júnior
Chefe Setor Operação Manutenção e Expansão



ELETROMARZINHO

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CGC-11.655.259/0001-97 INSCR. 001.562.015.0070

Manutenção de Motores Elétricos, Bomba D'água, Compressores de ar, Irrigação, Painéis e Poços Tubular Profundo.



Av. Francisco Machado de Souza - 223 FUNDOS
TELEFAX. 37-33713242/3371-3000
CRP. 17925-000 - PIUMHI - MG



Piumhi 07 de novembro de 2016

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi

Piumhi - MG

ATT: Nelson Aleixo Souza Júnior-Chefe Setor Manutenção Expansão do SAAE de Piumhi-MG

Prezados Senhores:

A empresa Eletromarzinho Instalação e Manutenção Ltda presta serviços a essa Autarquia há mais de 20 anos bem como se encontra em vigência a Ata de Registro de Preços nº 03/2016, cujo objeto é prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva, bem como realização de serviços eventuais especializados, nos Sistemas Elétricos, Equipamentos utilizados nas áreas privativas do SAAE para atender a Administração (Sede Administrativa), Sistema de Esgoto Urbano e Rural, Sistema de Água Urbano e Rural, compostos da Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Estação Elevatória de Água e Esgoto.

Diante do exposto após visita técnica realizada na **Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Sitio Pamela** de propriedade do SAAE de Piumhi-MG, apresentamos abaixo laudo técnico e fazemos as seguintes recomendações:

LAUDO TÉCNICO

A Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Sitio Pamela é constituída de duas (02) motobombas de 25 CV cada, uma (01) em funcionamento e uma (01) reserva, sempre trabalhando em sistema de rodízio, conforme podemos constatar após visita técnica ao local deparamos que somente 01 (uma) das motobombas estava funcionando. Então retiramos a bomba danificada para reparo, desmontado a mesma foi identificado que a bucha do selo e o selo mecânico e vedações da mesma estava danificado, ligando no fabricante da bomba para adquirir as peças de reposição danificadas descobrimos que a mesma fechou (Fabricante da bomba Esco modelo: Master HP3) sendo que até a presente data, esta referida bomba encontra-se desmontada na Eletromarzinho por falta de reposição de peças. E somente há uma motobomba em funcionamento na elevatória a qual não se encontra em condições favoráveis ao funcionamento, podendo parar de funcionar a qualquer momento.

Eletromarzinho Instalação e Manutenção Ltda.

Av. Francisco Machado de Souza 223 Fundos - Fone: (37) 3371-3000 / 3371-3242

E-mail: eletromarzinho@eletromarzinho.com.br/vendas3@eletromarzinho.com.br/

CEP: 37925.000 - Piumhi - MG

Devido as condições relatadas acima na Elevatória de Esgoto Bairro Sitio Pindaibas solicitamos que sejam adquirido pelo SAAE de Piumhi 2 bombas de pressão, vazão modelo igual ao existente uma vez que iremos substituir somente as bombas havendo a necessidade de substituir motor e base existente.



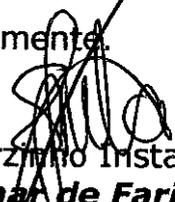
Portanto **recomendamos em caráter emergencial a aquisição de 02 bombas sem motor e sem base. conforme características e marcas abaixo** que iram atender a operação da elevatória com maior eficiência e com garantia de reposição de peças uma vez que caso a única bomba que se encontra em operação apresentar defeito comprometerá o sistema de bombeamento que recalca todo esgoto do bairro para a Estação de Tratamento de Esgoto -ETE bem como prejudicará o meio ambiente acarretando autuação/multa dos órgãos ambientais para a autarquia.

Na oportunidade salientamos que a aquisição de 02 bombas é para atender reserva, uma vez que a Estação Elevatória opera com rodizio entre as 02 bombas.

CARACTERÍSTICAS DA BOMBA:

Marca: IMBIL
Modelo: EP 3 SM
Potência: 25 CV
Número de série: B00124C002
Rotor: 280MM
Rotação: 0
Referência: 100.888
Vazão: 44,00 m³/h
Altura Manométrica Total: 52,3m

Atenciosamente,


Eletromarzinho Instalação e Manutenção LTDA
Senezomar de Faria Neto.

11.655.259/0001-97

**ELETROMARZINHO INSTALAÇÃO
E MANUTENÇÃO LTDA.**

AV. FRANCISCO MACHADO DE SOUZA, 223 - F

B. PINDAÍBAS - CEP 37925.000

PIUMHI - MINAS GERAIS

Eletromarzinho Instalação e Manutenção Ltda.

Av. Francisco Machado de Souza 223 Fundos - Fone: (37) 3371-3000 / 3371-3242

E-mail: eletromarzinho@eletromarzinho.com.br/ vendas3@eletromarzinho.com.br/

CEP: 37925.000 – Piumhi – MG



Serviço Aut. de Água e Esgoto
Praça Zeca Soares, 211 - 23.782.816/0001-10
Piumhi - MG



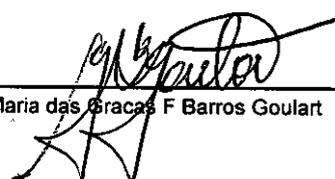
Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e licitações

Pedido de aquisição de bens ou de contratação de serviços

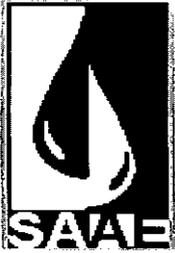
Pedido Nº **Pedido de compra de bens materiais** **Aplicação 2.016** **Data do pedido: 22/11/2016**
599 / 2016 Solicitante **Maria das Graças F Barros Goulart** Responsável: **SRC**
Despesa: 467 Ação... 03.001.000.17.512.0449.2170 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Fonte de recurso..... 100 - Recursos Ordinários Código da aplicação 11000
Elemento de despesa.... 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 15
Caráter de urgência: Normal Máquinas e Equipamentos Energéticos
484 / 2.016 - 0 Finalidade: **AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO**

Cód do item	Especificação técnica do item	Pedido	Autorizado	Unidade
00000004565	BOMBA SEM MOTOR E SEM BASE, MARCA IMBIL, MOD.: EP3 SM, POTÊNCIA 25CV, Nº SÉRIE 800124C002, ROTOR 280MM, ROTAÇÃO 0, REF.100888, , VAZÃO 44,00 M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL 52,3	2,0000	2,0000	PÇ

Local de entrega..... **SAAE-PRAÇA ZECA SOARES, 211 CENTRO**
Observações..... **AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO LOTEAMENTO ALVORADA B. BELA VISTA (SÍTIO PÂMELA)**
Compra interna



Maria das Graças F Barros Goulart



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001-70



Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Processo de Compra

Processo de Compra Nº

484 / 2016

Processo de Compra

MAQUINAS/MOTORES E APARELHOS TECNICOS

Bens

Carater de urgência: compra normal

Prazo limite de entrega

Critério de julgamento: Menor preço por item

Responsável: SRC Sonia Roseni Costa

Forma de pagamento: ATÉ 10 DIAS, APÓS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL

Item	Código prod	Descrição do produto	Quantidade	Unidade
1	00000004565	BOMBA SEM MOTOR E SEM BASE, MARCA IMBIL, MODELO EP3 SM, POTÊNCIA 25	2,00	PÇ(s)

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO LOTEAMENTO ALVORADA BAIRRO BELA VISTA (SÍTIO PÂMELA)



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

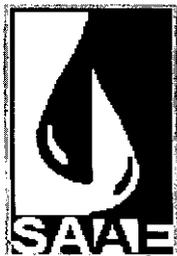
23.782.816/0001-10



Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Fornecedores Convocados para Pesquisa de Mercado

Processo de Compra Nº	Processo de Compra	Bens
484 / 2016	MAQUINAS/MOTORES E APARELHOS TECNICOS	
	Carater de urgência: compra normal	Data do processo: 22/11/2016
	Critério de julgamento: Menor preço por item	
	Responsável: SRC	Sonia Roseni Costa
65.107.393/0001-82	BRASBOMBAS COMERCIAL LTDA ME	22/11/2016
19.773.092/0001-70	DMB DIST MINEIRA BOMBAS LTDA	22/11/2016
51.482.776/0001-26	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA	22/11/2016



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782



Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Cotação para pesquisa de mercado

Processo de compra Nº

484 / 2016

Fornecedor: 65.107.393/0001-82

Data hora cotação: 22/11/2016

BRASBOMBAS COMERCIAL LTDA ME

AV. CRISTIANO MACHADO, 2431

BELO HORIZONTE - MG

Contato: VANESSA

Local entrega SAAE-Praça Zeca Soares, 211, Piumhi-MG

Validade 20 dias

Prazo entrega: 20 dias

Cod produto	Descrição / Marca e Modelo proposto pelo fornecedor	Quantidade	Unidade	Preço unitário
00000004565	BOMBA SEM MOTOR E SEM BASE, MARCA IMBIL, MODELO EP3 SM, PO Marca: Modelo:	2,00	PÇ(s)	32.000,00

Valor total dos itens ofertados pelo fornecedor R\$ 64.000,00



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001-70



Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Cotação para pesquisa de mercado

Processo de compra Nº

484 / 2016

Fornecedor: 19.773.092/0001-70

Data hora cotação: 22/11/2016

DMB DIST MINEIRA BOMBAS LTDA

RUA C,455 DIST. IND. V. JATOBA

BELO HORIZONTE - MG

Contato: VINÍCIUS

Local entrega SAAE-Praça Zeca Soares, 211, Piumhi-MG

Validade 20 dias

Prazo entrega: 20 dias

Cod produto	Descrição / Marca e Modelo proposto pelo fornecedor	Quantidade	Unidade	Preço unitário
00000004565	BOMBA SEM MOTOR E SEM BASE, MARCA IMBIL, MODELO EP3 SM, PO Marca: Modelo:	2,00	PÇ(s)	30.000,00

Valor total dos itens ofertados pelo fornecedor R\$ 60.000,00



**SAAE
PIUMHI**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

DATA: 22/11/2016

FORNECEDORES	TELEFONE	FUNCIONÁRIO
DMB DISTRIBUIDORA MINEIRA DE BOMAS ELIRELLI	31 (3385-6010)	Vinicius
BRASBOMBAS COMERCIAL LTDA	31 (3482-1211)	Vanessa

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇOS		
Bomba SEM MOTOR E SEM BASE, conforme características abaixo: Marca: IMBIL Modelo: EP 3 SM Potência: 25 CV Número de série: B00124C002 Rotor: 280MM Rotação: 0 Referência: 100.888 Vazão: 44,00 m ³ /h Altura Manométrica Total: 52,3m Quant; 02 pç	DMB DISTRIBUIDORA MINEIRA DE BOMAS ELIRELLI	BRASBOMBAS COMERCIAL LTDA	
	30.000,00/pç	32.000,00/pç	

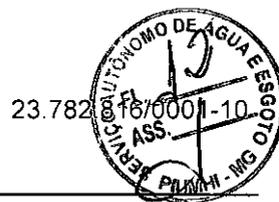

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Chefe Setor Administrativo
e Financeiro - SAAE Plumhi/MG



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG



Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Cotação para pesquisa de mercado

Processo de compra Nº

484 / 2016

Fornecedor: 51.482.776/0001-26

Data hora cotação: 22/11/2016

IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA

RUA JACOB AUDI, 690

ITAPIRA - SP

Contato: TIAGO DE PAULA GOMES

Local entrega SAAE-Praça Zeca Soares, 211, Piumhi-MG

Validade 20 dias

Prazo entrega: 20 dias

Cod produto	Descrição / Marca e Modelo proposto pelo fornecedor	Quantidade	Unidade	Preço unitário
00000004565	BOMBA SEM MOTOR E SEM BASE, MARCA IMBIL, MODELO EP3 SM, PO Marca: Modelo:	2,00	PÇ(s)	17.559,00

Valor total dos itens ofertados pelo fornecedor R\$ 35.118,00

SP



Assunto: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG

De: Licitacoes <licitacoes@saaepiumhi.com.br>

Data: 07/11/2016 13:21

Para: tpg@imbil.com.br

A

IMBIL SOUÇÃO EM BOMBEAMENTO

ATT: DEPARTAMENTO DE VENDAS

Venho por meio deste solicitar cotação de preço para aquisição de 02(duas) bombas SEM MOTOR E SEM BASE, conforme características em anexo para atender a Elevatória de Esgoto Sítio Pâmela do município de Piumhi, com entrega CIF almoxarifado do SAAE Piumhi-MG situado a praça Zeca Soares nº 211 Centro na cidade de Piumhi-MG - CEP 37.925.000 , incluso descarga da bomba e com pagamento a vista após entrega e conferência de todo equipamento, favor nos atender dentro da maior brevidade possível uma vez que a bomba de outra marca que se encontrava em operação está em manutenção e não temos bomba reserva e caso a que se encontra em operação apresente algum defeito poderá ocorrer vazamento de esgoto pelo córrego e acarretará em multa dos órgãos ambientais.

Contato: (37) 3371-1332 ou (37) 9951-9754 com Maria das Graças

Atenciosamente,

Maria das Graças Licitações e Contratos

— Anexos: —

ORÇAMENTO.docx

45,7KB



untitled

De: Licitações [mailto:licitacoes@saaepiumhi.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 7 de novembro de 2016 13:22
Para: tpg@imbil.com.br
Assunto: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG

A

IMBIL SOUÇÃO EM BOMBEAMENTO

ATT: DEPARTAMENTO DE VENDAS

Venho por meio deste solicitar cotação de preço para aquisição de 02(duas) bombas SEM MOTOR E SEM BASE, conforme características em anexo para atender a Elevatória de Esgoto Sítio Pâmela do município de Piúmi, com entrega CIF almoxarifado do SAAE Piúmi-MG situado a praça Zeca Soares nº 211 Centro na cidade de Piúmi-MG - CEP 37.925.000 , incluso descarga da bomba e com pagamento a vista após entrega e conferência de todo equipamento, favor nos atender dentro da maior brevidade possível uma vez que a bomba de outra marca que se encontrava em operação está em manutenção e não temos bomba reserva e caso a que se encontra em operação apresente algum defeito poderá ocorrer vazamento de esgoto pelo córrego e acarretará em multa dos órgãos ambientais.

Contato: (37) 3371-1332 ou (37) 9951-9754 com Maria das Graças

Atenciosamente,

Maria das Graças Licitações e Contratos

Avast logo

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Avast logo

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Avast logo

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

— Anexos: —

ORÇAMENTO.DOCX

45,7KB

273411.pdf

192KB

Lida: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG

Assunto: Lida: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG
De: "Tiago de Paula Gomes" <tpg@imbil.com.br>
Data: 07/11/2016 13:59
Para: "Licitacoes" <licitacoes@saaepiumhi.com.br>



Sua mensagem

Para: tpg@imbil.com.br
Assunto: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG
Enviada: 07/11/2016 13:21

foi lida em 07/11/2016 13:59.

Reporting-UA: imbil.com.br; Microsoft Office Outlook 12.0
Final-Recipient: rfc822;tpg@imbil.com.br
Original-Message-ID: <78c48bb8-cafc-3c03-41ee-36aa3d131fbc@saaepiumhi.com.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-automatically; displayed



Assunto: RES: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG
De: "Tiago de Paula Gomes" <tpg@imbil.com.br>
Data: 10/11/2016 09:32
Para: <licitacoes@saaepiumhi.com.br>

Prezada Maria das Graças

Muito bom dia!

Segue em anexo Proposta Comercial nº 273411.

Att.

Tiago de Paula Gomes
Coordenador de Vendas
IMBIL Ind. e Manut. de Bombas ITA Ltda

(Fone: 19 - 3843 9867

(Fax: 19 - 3863 0714

È Cel: 19 - 99248 5877

Nextel 96*27298

Skype : imbil_vendas17



De: Licitacoes [mailto:licitacoes@saaepiumhi.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 7 de novembro de 2016 13:22
Para: tpg@imbil.com.br
Assunto: COTAÇÃO SAAE PIUMHI MG

A

IMBIL SOUÇÃO EM BOMBEAMENTO

ATT: DEPARTAMENTO DE VENDAS

Venho por meio deste solicitar cotação de preço para aquisição de 02(duas) bombas SEM MOTOR E SEM BASE, conforme características em anexo para atender a Elevatória de Esgoto Sítio Pâmela do município de Piúmi, com entrega CIF almoxarifado do SAAE Piúmi-MG situado a praça Zeca Soares nº 211 Centro na cidade de Piúmi-MG - CEP 37.925.000 , incluso descarga da bomba e com pagamento a vista após entrega e conferência de todo equipamento, favor nos atender dentro da maior brevidade possível uma vez que a bomba de outra marca que se encontrava em operação está em manutenção e não temos bomba reserva e caso a que se encontra em operação apresente algum defeito poderá ocorrer vazamento de esgoto pelo córrego e acarretará em multa dos órgãos ambientais.

Contato: (37) 3371-1332 ou (37) 9951-9754 com Maria das Graças

Atenciosamente,

Maria das Graças Licitações e Contratos

Avast logo

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

Anexos:

ORÇAMENTO.DOCX

45,7KB

273411.pdf

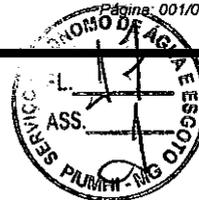
192KB



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

IMBIL IND E MAN DE BOMBAS ITA LTDA
RUA JACOB AUDI, 690. - VILA IZAURA - ITAPIRA-SP - Cep: 13971-045
CNPJ: 051.482.776/0001-26 - Inscrição Estadual: 374.016.845.118 - http://www.imbil.com.br

Emissão: 10/11/16
Hora: 09:31:55 h
Página: 001/003



ITAPIRA, 10 de novembro de 2016

Prezado Senhor,

Com satisfação apresentamos abaixo Proposta de Fornecimento dos equipamentos solicitados, para apreciação e aprovação de V.S.as.

Registramos nossos agradecimentos pela consulta e esperamos que a presente atenda as suas necessidades, colocando -nos à disposição em caso de quaisquer esclarecimentos necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

TIAGO DE PAULA GOMES Representante Fone: 19 3843 9867 E-Mail: tpg@imbil.com.br	MARCELO ROCHA AMORIM Gerente da Área Fone: 3843-9848 E-Mail: mra@imbil.com.br	Preparado por Tiago Paula Gomes Coordenador de Vendas Fone: (19) 3843-9867 E-Mail: tpg@imbil.com.br
--	---	---

Código: 023782816000110

A/C Contato: Maria das Graças
Cliente: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
CNPJ: 023.782.816/0001-10
Endereço: PCA ZECA SOARES,211
Bairro: CENTRO
Cidade: PIUMHI - UF: MG - Cep: 37925-000
Email: licitacoes@saaepiumhi.com.br
Fone: 37-3371-1332
Pedido Cliente:

Nº Orçamento: 273411 **Revisão: 2**

Validade Proposta: 20/11/2016

Transportadora: 03 - POR CONTA DA IMBIL
Consignatário: 03 - POR CONTA DA IMBIL

Condições Comerciais

Condições de Pagamento

O Preço global do fornecimento será pago pelo CLIENTE da seguinte forma:
A VISTA

Transporte / Seguro
CIF PIUMHI/MG

Descarregamento
Por conta da Imbil

Item

Sq	Qtd	UM	Descrição do Produto	CF *	Prazo Entrega	Preço Unit. R\$ S/ IPI	Vlr Total R\$ S/ IPI	% IPI	Vlr Total R\$ C/ IPI
2	PC		BOMBA EP 3 V01 ANSI B16.1 125 LB FF ROSCADA	84137090	30 dias	17.559,00	35.118,00	0,00	35.118,00

Material Construtivo da Bomba

Linha: EP

Componente Principal	Material	Componente Principal	Material
1- Carcaça	A48 CL30	3- Rotor	A216 WCB
5- Eixo	AISI 420	6- Bucha Protetora	AISI 316
29- Placa de Desgaste	A536 654512	33- Tampa de Inspeção	A536 654512

Valor Geral Orçamento S/ IPI	Valor IPI	Valor Geral Orçamento C/ IPI
35.118,00	0,00	R\$ 35.118,00

* CF (Classificação Fiscal) :	% IPI	% ICMS	% Red Base Calc ICMS	% PIS	% COFINS
84137090	0,00	18,00	51,11	1,65	7,60

Condições Gerais de Venda

As presentes "Condições Gerais de Venda" regem todos os fornecimentos de equipamentos e/ou materiais e/ou serviços que venham a ser realizados pela IMBIL IND E MAN DE BOMBAS ITA LTDA, doravante designada simplesmente VENDEDORA, a qualquer cliente, doravante simplesmente designado COMPRADORA. Havendo disposições expressas em contrário às atuais "Condições Gerais de Venda", estas deverão constar obrigatoriamente de documentos escrito, aceito e assinado pela VENDEDORA.

1 - PREÇOS:

1.1 - Os preços da proposta da VENDEDORA são líquidos para os equipamentos e/ou materiais e/ou serviços oferecidos e entendem-se:

- para as quantidades e características especificadas.
- posto fábrica da VENDEDORA, salvo indicação em contrário na proposta.
- exclusiva embalagem, salvo indicação em contrário, formalmente aceita pela VENDEDORA.
- Sem o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), que será acrescido e cobrado na época da extração da Nota Fiscal, de acordo com a legislação em vigor; o IPI será calculado sobre o valor total da mercadoria, acrescido de embalagem, testes e desenhos, caso estes façam parte do fornecimento, salvo quando houver prova de isenção deste tributo por parte da COMPRADORA.
- com o ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços), PIS e COFINS, de acordo com a legislação vigente na data da proposta, salvo quando houver prova de isenção deste tributo por parte da COMPRADORA. Em especial a aplicação de alíquota de ICMS, pode ser que ocorra alteração entre o orçamento e a Nota Fiscal em decorrência da Resolução do Senado Federal nº 13/2012.
- calculados com base nos tributos em vigor na data da emissão da proposta, correndo por conta da COMPRADORA quaisquer incrementos que se verificarem posteriormente nos referidos tributos, bem como aqueles que venham a ser criados após a data da proposta, e que, de qualquer forma, venham a incidir sobre os equipamentos e/ou serviços propostos.
- salvo indicação em contrário, sujeitos a reajuste de acordo com o estipulado no item 3 adiante mencionado, aplicando-se também as alterações verificadas na proposta básica.

2 - PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento dos equipamentos e/ou materiais e/ou serviços encomendados será efetuado de acordo com as "Condições Gerais de Pagamento" mencionadas na proposta.

2.2 - Qualquer modificação das "Condições de Pagamento" estipuladas deverá ser estabelecida de mútuo acordo e aceita por escrito pela VENDEDORA.

- Os pagamentos efetuados diretamente ao caixa da VENDEDORA, tais como sinais, títulos em carteira, etc., deverão ser feitos por meio de cheques visados ou remessas bancárias, pagáveis na praça de São Paulo, sem despesas para a VENDEDORA e rigorosamente dentro dos prazos estipulados. Os títulos confiados pela VENDEDORA à cobrança bancária deverão ser sempre liquidados dentro dos prazos neles estabelecidos.

2.4 - A COMPRADORA não pode suspender, atrasar, reter ou reduzir os pagamentos com fundamento em reclamações ou motivos não reconhecidos por escrito pela VENDEDORA.

2.5 - No caso de não serem respeitadas as "Condições de Pagamento", a COMPRADORA pagará sobre as importâncias devidas e em atraso, juros de mora legais ao mês, multa de 2%, bem como correção monetária e despesas de cobrança, calculadas desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação, que poderão ser cobradas através das vias judiciais próprias.

2.6 - Nos casos onde foi negociado preço fixo com pagamento de sinal e este não seja efetuado juntamente com o pedido, a VENDEDORA, a seu critério, poderá recusar o pedido ou desconsiderar a condição de preço fixo negociado, passando o mesmo a ser reajustado de acordo com o item 3 adiante.

3 - REAJUSTE:

3.1 - Conforme legislação vigente, fórmulas de reajuste, com Índices a serem pactuados entre vendedora e comprador, serão aplicadas nos prazos previstos em lei ou, mediante acordo entre as partes, caso ocorram mudanças conjunturais que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato / pedido.

3.2 - Uma vez ocorrendo reajuste aplicam-se os seguintes itens:

- Todas as parcelas serão reajustáveis
- O pagamento dos reajustes de cada parcela deverá ser efetuado juntamente com a parcela correspondente
- O reajuste incidirá até a data do efetivo cumprimento dos eventos
- No caso de atraso de pagamento, aplicam-se os mesmos critérios definidos no item 2.5.

4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - O pedido da COMPRADORA, para ser considerado válido, dependerá da "Confirmação de Encomenda" por escrito da VENDEDORA.

4.2 - Na consulta e no pedido a COMPRADORA deverá incluir e indicar claramente todos os detalhes técnicos necessários para propiciar à VENDEDORA pleno conhecimento da aplicação, tração e instalação dos equipamentos, assumindo a COMPRADORA toda a responsabilidade pela confiabilidade de tais informações.

4.3 - O pedido da compradora deve incluir razão social, CGC, Inscrição Estadual, endereços para faturamento, entrega, cobrança e respectivos CEP's, além de informações sobre a necessidade ou não de embalagem e do envio ou não à fábrica da VENDEDORA, de componentes complementares (motor, luva, etc.), bem como as condições de pagamento quando a proposta da VENDEDORA permitir alternativas.

4.4 - A aceitação do pedido está sujeita a aprovação do Departamento de Crédito e cadastro da VENDEDORA que, independentemente das condições de pagamento propostas poderá, a seu critério, solicitar uma re-negociação das condições de pagamento ou mesmo rejeitar o pedido.

4.5 - Qualquer alteração técnica e/ou comercial solicitada pela COMPRADORA durante o andamento do pedido estará sujeita a concordância por escrito da VENDEDORA. Caso as alterações técnicas e/ou comerciais solicitadas pela COMPRADORA agregarem custos adicionais ao processo, estes serão repassados pela VENDEDORA à COMPRADORA em forma de aditivo comercial, sendo da responsabilidade da COMPRADORA a aprovação/liberação por escrito de aceite do aditivo comercial junto a VENDEDORA nas mesmas condições de pagamento do pedido original.

4.6 - Os dados referentes a pesos, dimensões, capacidade, rendimentos e outras características constantes de catálogos, prospectos, anúncios e outros documentos similares da VENDEDORA tem natureza de indicações aproximadas, somente tendo valor obrigatório se a proposta e/ou contrato a eles se referir expressamente como características garantidas.

4.7 - O fornecimento de desenhos, documentos, testes e/ou inspeções está condicionado à indicação expressa a respeito na proposta e/ou na Confirmação de Encomenda da VENDEDORA.

4.8 - Os desenhos e documentos técnicos que forem enviados à COMPRADORA em qualquer época permanecem de propriedade exclusiva da VENDEDORA, não podendo ser transmitidos ou comunicados a terceiros sem autorização por escrito da VENDEDORA.

4.9 - A VENDEDORA responsabiliza-se apenas, por equipamentos, materiais e serviços constantes de sua proposta, não respondendo pela execução de obras civis ou de montagem a cargo da COMPRADORA ou de terceiros.

4.10 - Correrão por conta exclusiva da COMPRADORA todas as despesas decorrentes de financiamentos, fianças, contratos, custos judiciais, taxas, etc., motivadas por este fornecimento.

4.11 - Em casos de financiamentos (BNDES - Finame, Modemaq, etc) a VENDEDORA e a COMPRADORA devem reger as disposições expressas conforme segue:

- A obtenção do financiamento junto ao BNDES é de exclusiva responsabilidade da COMPRADORA;

b) O faturamento só poderá ser efetuado mediante a aprovação do PAC - (Proposta de Abertura de Crédito);

c) Os equipamentos, objeto do fornecimento, são fabricados sob encomenda e, uma vez prontos, devem ser imediatamente entregues a COMPRADORA. É imprescindível que o PAC esteja liberado e de posse da VENDEDORA até a data acordada como prazo de entrega dos equipamentos;

d) A VENDEDORA fará constar na Nota Fiscal o nº do PAC e o termo de alienação ao Banco, e cabe a COMPRADORA efetuar a "Declaração de Recebimento" no verso da 1ª via da Nota Fiscal e encaminhá-la imediatamente a Instituição Bancária, para fins de não haver atraso na liberação dos recursos pelo BNDES.

Parágrafo Único:

Se até a data do término da fabricação dos equipamentos o PAC ainda não estiver de posse da VENDEDORA, a COMPRADORA autoriza desde já a VENDEDORA ao faturamento e entrega do equipamento, objeto do fornecimento, e se compromete ao pagamento da sua totalidade com recursos próprios na condição de pagamento 28DDL, salvo se houver acordo entre as partes obrigatoriamente aceito e assinado pela VENDEDORA através de documento escrito.

A VENDEDORA se reserva o direito de não entregar o equipamento nos casos onde foi negociado parcela com pagamento de sinal e este não seja efetuado juntamente com o pedido.

5 - PRAZO DE ENTREGA:

Os prazos de entrega indicados na proposta serão contados a partir da data do recebimento e aceite do pedido da COMPRADORA pela VENDEDORA, estando sujeitos cumulativamente ao seguinte:

5.1 - Recebimento do pedido da COMPRADORA, concordando com todas as cláusulas da proposta da VENDEDORA, bem como as presentes "Condições Gerais de Venda", as quais serão consideradas aceitas quando o pedido nada mencionar a respeito.

5.2 - Cumprimento por parte da COMPRADORA, das condições de pagamento estipuladas na proposta, bem como do recebimento, pela VENDEDORA, da parcela inicial devida a título de sinal, quando a mesma constar da proposta.

5.3 - Recebimento pela VENDEDORA de todas as informações técnicas e dados necessários, propiciando o início do projeto e da fabricação e que assegurem a continuidade dos trabalhos, quando dependerem da COMPRADORA. Em casos onde houver incidência de fornecimento de documentação técnica dos equipamentos pela VENDEDORA, os prazos de entrega serão contados a partir da data da aprovação/liberação de toda documentação técnica pela COMPRADORA. Caso a COMPRADORA solicite o adiamento da fabricação do equipamento/serviço encomendado junto à VENDEDORA anteriormente a devida aprovação/liberação de toda documentação técnica pela COMPRADORA, a COMPRADORA se responsabiliza e autoriza desde já ao faturamento e entrega do equipamento/serviço, objeto do fornecimento, no prazo de entrega acordado e se compromete ao pagamento nas condições pactuadas, independentemente da aprovação/liberação de toda documentação técnica.

5.4 - Recebimento, pela VENDEDORA, em tempo hábil, dos equipamentos ou componentes necessários à execução da encomenda, quando este fornecimento for de obrigação da COMPRADORA, ou ainda tal recebimento depender de providências da COMPRADORA, ficando a cargo desta as despesas decorrentes de eventuais atrasos, bem como o reajuste dos preços ocasionado pela consequente dilatação do prazo de entrega. Fica ainda reservado à VENDEDORA o direito de, a seu critério, faturar, cobrar e receber os equipamentos que se encontrem prontos, caso ocorra o acima exposto.

5.5 - Além das condições acima, os prazos constantes da proposta e/ou da "Confirmação de Encomenda", serão automaticamente prorrogados quando:

- ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme artigo 393 do Código Civil Brasileiro, não apenas relacionado com a VENDEDORA como também com seus fornecedores.
- sejam consideradas também como casos de força maior as medidas adotadas pelas autoridades públicas que venham a afetar a importação e aquisição de matéria-prima ou de componentes do sistema, a fabricação, o transporte e/ou despacho, bem como dificuldades no aprovisionamento.
- houver alteração das características comerciais, técnicas ou de fabricação, pleiteada pela COMPRADORA após a emissão do pedido. Neste caso, as referidas alterações deverão ser aceitas pela VENDEDORA mediante dilatação do prazo contratual, assim como ajustes nos preços.
- ocorrerem atrasos na entrega, por parte da COMPRADORA, de documentos solicitados ou submetidos à sua apreciação.

e) impossibilidade de cumprimento dos prazos de entrega por parte dos fornecedores de matéria-prima e sub-fornecedores em geral, bem como o aprovisionamento de peças essenciais defeituosas, sejam forjadas, fundidas ou laminadas, obrigando sua substituição.

5.6 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses mencionadas na cláusula 5.5, os prazos serão automaticamente prorrogados pelo número de dias que durar o evento causador do atraso ou pelo tempo que a VENDEDORA julgar necessário para ajustar-se à nova situação, não ficando a VENDEDORA sujeita a qualquer tipo de penalização ou multa.

5.7 - Havendo prorrogação pelos motivos indicados na cláusula 5.5, os respectivos reajustes de preços serão automaticamente calculados considerando-se a nova data de entrega dos equipamentos e/ou serviços.

5.8 - O prazo de entrega considerar-se-á cumprido, inclusive para efeito de faturamento, quando a COMPRADORA for avisada de que o equipamento encontra-se pronta à sua disposição para ser retirado ou expedido, posto na fábrica da VENDEDORA.

5.9 - Serão permitidas entregas parciais, bem como entregas e faturamentos antecipados em relação ao constante da "Confirmação de Encomenda".

5.10 - Não serão aceitas imposições de multas por eventuais atrasos ocorridos nas entregas, caso as cláusulas a respeito não tenham sido devidamente negociadas na fase de proposta e contém com a concordância por escrito da VENDEDORA.

5.11 - Eventuais atrasos no prazo de entrega não constituirão justificativas de recusa do recebimento da mercadoria, não dando direito à COMPRADORA de rescindir o contrato ou de pleitear indenização por perdas e danos.

6 - ENTREGA ARMAZENAGEM E DESPACHO:

6.1 - O material e/ou equipamento encomendado será entregue posto fábrica da VENDEDORA. Correrão por conta da COMPRADORA as despesas de embalagem, frete, descarregamento (munck) e seguro quando a entrega for efetuada em outro local designado pela COMPRADORA, exceto caso expressamente indicado em contrário na proposta da VENDEDORA.

6.2 - Para fornecimentos "Posto Fábrica" da VENDEDORA, com frete e seguro a pagar pela COMPRADORA, a partir do momento em que os materiais e/ou equipamentos deixam a fábrica da VENDEDORA ou seu depósito, todos os riscos de prejuízos, destruição ou perdas ficam a cargo da COMPRADORA.

6.3 - Para fornecimento postos em local designado pela COMPRADORA (CIF), todas as mercadorias serão seguradas de acordo com a lei federal. Assim toda a responsabilidade da VENDEDORA no caso de prejuízos oriundos de transporte, tais como avarias, extravio ou roubo, será transferido à seguradora ficando limitada às condições da apólice correspondente.

6.4 - Os equipamentos e/ou materiais constantes da proposta deverão ser retirados no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data do aviso de que se encontram prontos, após o que, caso a COMPRADORA não tiver providenciado a retirada dos equipamentos e/ou materiais ou fornecido as devidas instruções de expedição, a VENDEDORA procederá à expedição do produto por transportadora de sua livre escolha, com frete a pagar e debitando as despesas de frete, embalagem, descarregamento (muncik) e seguro à COMPRADORA.

6.5 - Quando a VENDEDORA for impossibilitada de proceder conforme o item 6.4, por razões de responsabilidade da COMPRADORA, tais como falta de remessa do motor, luva elástica, etc., a critério da VENDEDORA será cobrada uma taxa de armazenagem à razão de 0,2% ao dia sobre o valor do equipamento, a partir da data do aviso. Neste caso o seguro do material fica por conta e risco da COMPRADORA, devendo por ela ser providenciado.

6.6 - O não pagamento das despesas de embalagem e taxas de armazenagem, anteriormente citadas, acarretará a aplicação do disposto no item

6.7 - Caso tenha sido prevista na proposta e no pedido, será fornecida embalagem reforçada do tipo rodoviário, padrão da VENDEDORA.

7 - TESTES E INSPEÇÃO:

7.1 - A VENDEDORA deve ser informada pela COMPRADORA, por ocasião da consulta e no pedido, de todos os testes que devem ser executados, caso haja essa exigência e da necessidade ou não da presença do inspetor. A realização dos testes pela VENDEDORA está condicionada à expressa concordância em sua proposta ou Confirmação de Encomenda.

7.2 - A VENDEDORA permitirá que o material e/ou equipamento seja inspecionado durante a fabricação e até o término desta, desde que tenha sido acordado previamente.

7.3 - A inspeção deverá ser feita por firmas devidamente credenciadas pela COMPRADORA as quais, no entanto, não poderão interferir no andamento normal de fabricação do equipamento e/ou material.

7.4 - Os custos desta inspeção, quando exigida pela COMPRADORA correrão por conta desta.

7.5 - A fim de promover a inspeção, a COMPRADORA será notificada no mínimo com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. A notificação poderá ser feita diretamente à firma inspetora, desde que a COMPRADORA solicite que assim deseje ser feito.

a) na ausência dos inspetores, a VENDEDORA procederá aos ensaios e testes necessários, emitindo os certificados correspondentes, perdendo a COMPRADORA o direito de recusa do material e/ou equipamento e da fatura do pedido desde que a causa alegada seja a da ausência dos peritos aos mesmos.

b) se a presença dos inspetores for imprescindível e estes não se apresentarem na data prevista, o prazo de entrega será dilatado de tantos dias quantos forem os correspondentes ao atraso dos inspetores, sendo que a COMPRADORA autoriza desde já a VENDEDORA proceder ao faturamento dos equipamentos através de Nota Fiscal de Venda com Entrega Futura a partir da data originalmente prevista para os testes/inspeção;

c) ocorrendo o diligenciamento durante a fabricação, conforme item 7.2, por iniciativa da COMPRADORA, esta deverá notificar por escrito à VENDEDORA com um prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência.

7.6 - Para inspeção deverão ser aplicadas as normas previstas na proposta e/ou contrato, não valendo para tanto, as normas das firmas inspetoras, ou da COMPRADORA, nem os critérios pessoais de seus representantes.

8 - CANCELAMENTO, DEVOUÇÃO E RETORNOS:

8.1 - Uma vez efetuada a encomenda, esta somente poderá ser cancelada após prévia concordância da VENDEDORA e mediante aceite da COMPRADORA de todas as despesas diretas e indiretas já ocorridas.

8.2 - A VENDEDORA poderá rescindir a encomenda sem que seja devida qualquer compensação, nos casos de inexecução, pedido de concordata ou pedido de falência da COMPRADORA.

8.3 - As devoluções de mercadorias já faturadas somente serão aceitas com a consulta prévia e concordância da VENDEDORA, ficando por conta e risco da COMPRADORA as despesas de transporte e seguro, exceto quando assumido por escrito pela VENDEDORA que informará um "código de autorização de devolução" à COMPRADORA que deverá ser discriminado na NF de Devolução da COMPRADORA para aceite do recebimento da VENDEDORA.

9 - GARANTIA:

9.1 - Os equipamentos novos serão garantidos contra defeitos de materiais e fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua efetiva entrada em funcionamento ou 18 (Dezoito) meses a contar da data do faturamento, prevalecendo o prazo que vencer primeiro. Para os equipamentos destinados a Reforma/Manutenção a garantia será de 06 (seis) meses a contar da data do faturamento do serviço de reforma/manutenção.

- A garantia se resumirá ao reparo ou substituição FOB fábrica da VENDEDORA, incluindo embalagem das peças defeituosas e somente se efetivará desde que os defeitos sejam comunicados à VENDEDORA logo que constatados e por ela comprovados.

9.3 - Correrão por conta da COMPRADORA as despesas de transporte e seguro do material defeituoso, desde o local da instalação até a fábrica da VENDEDORA ou de seu sub-fornecedor e vice-versa. Quando o reparo do material defeituoso tiver de ser efetuado no local de sua instalação, correrão também por conta da COMPRADORA as despesas de viagens e estadas do pessoal da VENDEDORA ou de sub-fornecedor, de acordo com a tabela de preços da VENDEDORA, vigente na ocasião do fato.

9.4 - Para equipamentos e componentes fabricados por terceiros, a garantia da VENDEDORA se limita à dos respectivos fabricantes, que será transferida integralmente à COMPRADORA.

9.5 - Todo o material, equipamento ou peça substituída a título de garantia passa a ser de propriedade da VENDEDORA.

9.6 - Qualquer reparo, modificação ou substituição a título de garantia não prorroga o prazo original da garantia fixado no item 9.1, quer do equipamento em si, quer da peça substituída.

9.7 - A garantia fica invalidada nos seguintes casos:

- condições de operação diferentes das negociadas.
- desgaste normal decorrente do uso ou provocado por abrasão, erosão ou corrosão.
- mau uso, emprego indevido, armazenagem inadequada, montagem ou operação fora do que recomenda a boa técnica ou em desacordo com as orientações da VENDEDORA.
- manutenção deficiente ou inexistente.
- danos provocados por golpe de aríete, cavitações, Intempéries, bem como vibrações e tensões mecânicas oriundas do sistema ou de outras máquinas ou equipamentos.
- colocação dos equipamentos em terrenos com fundações não apropriadas.
- desmontagem ou reparo ou alteração do material fora das oficinas da VENDEDORA, ou oficina autorizada, ou respectivo sub-fornecedor, ou ainda sem a presença de um representante da VENDEDORA, exceto quando houver prévia autorização por escrito.

9.8 - A garantia ficará suspensa, durante o tempo em que houver débito em atraso em nome da COMPRADORA, seja ou não referente a este fornecimento, expirando-se automaticamente quando esgotado o limite previsto na cláusula 9.1.

10 - RESPONSABILIDADE:

Fica expressamente excluída qualquer responsabilidade da VENDEDORA, perante a COMPRADORA ou terceiros, por quaisquer perdas, danos ou lucros cessantes diretos ou indiretos, a pessoas ou coisas, decorrentes da utilização dos equipamentos ou materiais fornecidos, seus componentes ou acessórios, ou de eventuais atrasos de fornecimento, ou de suas possíveis falhas.

11 - RESERVA DE DOMÍNIO:

Cabe à VENDEDORA a reserva de domínio e propriedade do material e/ou equipamento, até que seja efetuado o pagamento integral do respectivo preço e quaisquer despesas resultantes da falta de cumprimento do contrato pela COMPRADORA. Enquanto não estiverem totalmente pagos, o preço e as despesas acima mencionadas, a COMPRADORA se obrigará a:

- manter o equipamento em perfeito estado de conservação.
- não alterar suas características sem prévia autorização da VENDEDORA.
- avisar a VENDEDORA por escrito quando mudar a sede de seu estabelecimento ou local de instalação do equipamento.
- manter o equipamento segurado pelo valor atual do mesmo, contra risco total, em companhia seguradora de primeira linha e endossando as respectivas apólices a favor da VENDEDORA.

12 - FORO:

VENDEDORA E COMPRADORA elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, o foro de Itapira, Estado de São Paulo. Fica facultado à VENDEDORA acionar a COMPRADORA no foro da sede desta última se assim entender mais conveniente.

13 - ACEITE DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:

A não contestação formal por parte da COMPRADORA no prazo de 72 horas a contar da data de confirmação de pedido pela COMPRADORA das "Condições Gerais de Venda", acima expressa e parte integrante deste fornecimento, será considerada aceita entre as partes quanto ao seu cumprimento.



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001-10



Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Pesquisa de Mercado

Processo de compra Nº 484 / 2016

CNPJ	Razão social do fornecedor pesquisado	Valor proposto
19.773.092/0001-70	DMB DIST MINEIRA BOMBAS LTDA	60.000,00
51.482.776/0001-26	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA	35.118,00
65.107.393/0001-82	BRASBOMBAS COMERCIAL LTDA ME	64.000,00

SP



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001-10

Praça Zeca Soares, 211

Sistema: Materiais - Substistema: Compras e Licitações

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Mapa de apuração das cotações de pesquisa de mercado

CONCORRENTES

		CNPJ: 65.107.393/0001-82	CNPJ: 19.773.092/0001-70	CNPJ: 51.482.776/0001-26	CNPJ:
Processo de compra nº 484 / 2016 de 22/11/2016 Finalidade: AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO LOTEAMENTO ALVORADA BAIRRO BELA VISTA (SÍTIO PÂMELA)		BRASOMBAS COMERCIAL LTDA ME, AV. CRISTIANO MACHADO, 2431, BELO HORIZONTE - MG, eMail: " "; Fone: 3134821211 - Contato: VANESSA	DMB DIST MINEIRA BOMBAS LTDA; RUA C,455 DIST. IND. V. JATOBA, BELO HORIZONTE - MG, eMail: " "; Fone: 3133856010 - Contato: VINICIUS	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA; RUA JACOB AUDI, 690, ITAPIRA - SP, eMail: iadmin@imbil.com.br; Fone: 1938439833 - Contato: TIAGO DE PAULA GOMES	; ; Fone: - Contato:
Item	Especificação técnica do item	Quantid Unidd	Data cotação: 22/11/2016	Data cotação: 22/11/2016	Data cotação:
1	BOMBA SEM MOTOR E SEM BASE, MARCA IMBIL, MODELO EP3 SM, POTÊNCIA 25CV, Nº SÉRIE 800124C002, ROTOR 280MM, ROTACÃO 0, REF. 100888 8, VAZÃO 44,00 M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL 52,3	2,000 PÇ	R\$ 32.000,00	R\$ 30.000,00	(*)R\$ 17.559,00
Valor total proposto pelo fornecedor:			R\$ 64.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 35.118,00
Prazo de entrega:					
Embalagem					

Sonia

Sonia Roseni Costa

Responsável pelo setor de compras





Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001-10

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

Histograma de cotações do processo de compra

Processo de Compra Nº 484 / 2.016

Código prod	Descrição do produto	Cotação mínima	Cotação máxima	Valor estimado.	Quantidade	Unidade	Valor total
00000004565	BOMBA SEM MOTOR E SEM BASE, MARCA IMBIL, MODELO EP3 SM, PO	17.559,00	32.000,00	26.519,6667	2,0000	PÇ (s)	53.039,33
Valor total estimado para a compra.....							53.039,33

8/10

Sistema: MGCompras - HistogramaDeCotacao01.rpt





Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

Piumhi - MG

23.782.816/0001-10



Sistema de controle de documentos - Protocolo
Protocolo de abertura de processo

Autuação

Aos 22 dias do mês de novembro de 2.016, autuei o processo de compra 484 / 2016, o qual foi devidamente protocolado conforme registro de protocolo abaixo.

Piumhi - MG, terça-feira, 22 de novembro de 2016

Sonia Roseni Costa

Responsável pelo setor de compras

Protocolo..... 14.506 / 2016 22/11/2016 00:00:00
Nº Processo... 484 / 2.016
Tipo processo.. Processo de compra
Responsável... Sonia Roseni Costa
Finalidade..... Autorização do ordenador concedida. Classificar o |



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

23.782.816/000140



Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e licitações

Análise de Impacto Orçamentário

Reserva Nº 580 / 2016

Processo de compra: 484 / 2016

Aplicação: 2016

Responsável..... SRC

Carater de urgência: Normal

Grupo de produtos.. 105000 MAQUINAS/MOTORES E APARELHOS TECNICOS

Finalidade..... AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO LOTEAMENTO ALVORADA BAIRRO BELA VISTA (SÍTIO PÂMELA)

Análise de impacto orçamentário

Ação..... 03.001.000.17.512.0449.2170 Operação e Manutenção do Sistema de E

Tradutora..... 467

Elemento de despesa.. 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

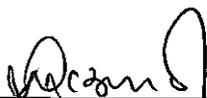
Código da aplicação 11000

Fonte de recurso..... 100 - Recursos Ordinários

Detalhe..... 15

Saldo orçamentário na data da autorização orçamentária.....	124.545,40	% de comprometimento
Valor estimado e reservado.....	<u>53.039,33</u>	42,59%
Saldo remanescente para demais contratações nesta dotação.....	71.506,07	

Autorização orçamentária


Vera Lucia de O B Rezende

Protocolo..... 14.504 / 2016 22/11/2016

Nº Processo... 484 / 2.016

Tipo processo.. Processo de compra

Responsável... Vera Lucia de O B Rezende

Finalidade..... 15



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

23.782.816/0001-10



Sistema de controle de documentos - Protocolo Protocolo de Abertura de Processo

CLASSIFICAÇÃO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Às 08:48 hs desta terça-feira, 22 de novembro de 2016, na sala de reuniões do Serviço Aut. de Água e Esgoto o responsável pelo setor de compras concluiu sua análise do processo nº 484 / 2016, referente a AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO LOTEAMENTO ALVORADA BAIRRO BELA VISTA (SÍTIO PÂMELA).

O responsável pelo setor de compras decidiu que a modalidade do referido processo é por Dispensa Lei 8666, Art 24, Inciso IV - Pela contratação em casos de emergência ou calamidade pública;

MENOR PREÇO E MAIS VANTAJOSO PARA AUTARQUIA

Piumhi - MG, terça-feira, 22 de novembro de 2016

Sonia Roseni Costa
Responsável pelo setor de compras

Protocolo.....	14.509 / 2016	22/11/2016 08:48
Nº Processo...	287 / 2.016	
Tipo processo..	Processo de compra	
Modalidade.....	Dispensa	
Responsável...	Vera Lucia de O B Rezende	
Finalidade.....		



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG

23.782.816/0001-10



Sistema de controle de documentos - Protocolo Protocolo de Abertura de Processo

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Processo de compra: 484 / 2016 22/11/2016 Valor estimado: R\$ 53.039,33

Objeto..... AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO NO LOTEAMENTO ALVORADA BAIRRO BELA VISTA (SÍTIO PÂMELA)

Declaro para os devidos fins de atendimento ao Inciso II do Art. 16 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que referente à Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, objeto do processo licitatório identificado acima, que a despesa em questão tem a devida adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo o presente,

Piumhi - MG, terça-feira, 22 de novembro de 2016

Odécio da Silva Melo
Diretor
Ordenador da despesa

Protocolo..... 14.506 / 2016 22/11/2016 00:00:00

Nº Processo... 484 / 2.016

Tipo processo..

Responsável...

Finalidade..... Autorização do ordenador concedida. Classificar o |



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

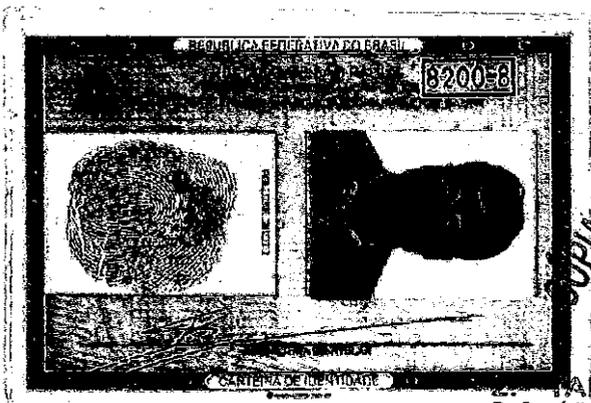
CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

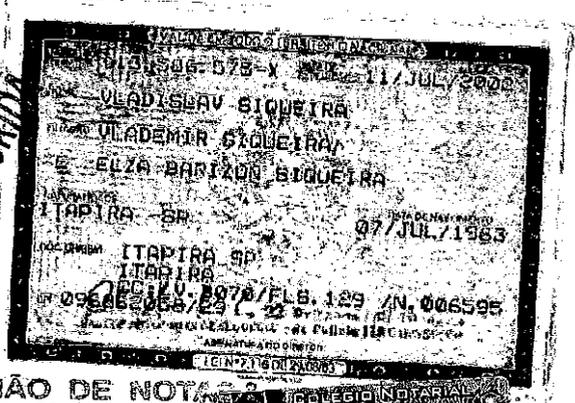


DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA



COPIA COLORIDA



2.º TABELIÃO DE NOTAS
R. José Bonifácio, 331 - ITAPIRA - BA
AUTENTICO a presente cópia reprográfi-
conforme o original apresentado. Dou
Itapira, 03 AGO. 2016



~~Preço R\$ 30,00~~
Assuricio Sabbag Law - Tabelião
João Emílio Consortti - Substituto
Bianor José Cescon - Escrevente
Devaldo Cescon - Escrevente
Fabiana M. C. Barijan - Escrevente



2.º TABELIÃO DE NOTAS
R. José Bonifácio, 331 - ITAPIRA - BA
AUTENTICO a presente cópia reprográfi-
conforme o original apresentado. Dou
Itapira, 03 AGO. 2016



~~Preço R\$ 30,00~~
Assuricio Sabbag Law - Tabelião
João Emílio Consortti - Substituto
Bianor José Cescon - Escrevente
Devaldo Cescon - Escrevente
Fabiana M. C. Barijan - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO QUINTELLI DAUNT

9999

Camilla Siqueira Bologna
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.913.873-7 DATA DE EXP. 16/DEZ/93
NOME CAMILLA SIQUEIRA BOLOGNA
FILIAÇÃO MARCO ANTONIO BOLOGNA
E SALVA SIQUEIRA BOLOGNA
NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 30/SET/1981
MUNICÍPIO DE ORIGEM SÃO PAULO - SP
IBIRAPUERA
CENSO 2002 Nº 206U/N.044388
LEI Nº 7.119 DE 20/09/83



2º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. José Bonifácio, 311 - Centro - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original. Dou fé.

Itapira, 30 SET 2015 Preço: R\$ 2,75

- Elton Ap. dos Santos - Escrevente
 - Fabiana M. C. Barijan - Escrevente
 - Otávio T. F. da Cunha - Escrevente
- Válido somente c/ selo de Autenticidade

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF; validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Inscrito: *Camilla Siqueira Bologna*
CAMILLA SIQUEIRA BOLOGNA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 08/04/88



2º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
R. José Bonifácio, 311 - Centro - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original. Dou fé.

Itapira, 30 SET 2015 Preço: R\$ 2,75

- Elton Ap. dos Santos - Escrevente
 - Fabiana M. C. Barijan - Escrevente
 - Otávio T. F. da Cunha - Escrevente
- Válido somente c/ selo de Autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome CAMILLA SIQUEIRA BOLOGNA
Nº de Inscrição 216305358-00
Data de Nascimento 30/09/81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO GAUMI

2299-4

Gabriela Siqueira Bologna
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REQUISITO CBRAL: 00.910.074-0 DATA DE EMISSÃO: 10/05/1993

NOME: GABRIELA SIQUEIRA BOLOGNA

FILIAÇÃO: MARCO ANTONIO BOLOGNA
E GABRIELA SIQUEIRA BOLOGNA

NATURALIDADE: SÃO PAULO DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1993

DOC. ORIGINAL: SÃO PAULO Nº: 180/N.049952

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 118 DE 26/08/83

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

11282

0435AC/30456

Itapira, 09 Nov. 2015

Preço: R\$ 2,75

Elton Ap. dos Santos - Escrevente
Fabiana M. C. Barijan - Escrevente
Otávio T. F. da Cunha - Escrevente

Válido somente c/ selo de Autenticidade

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

11/2015
A011/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cartão de Pessoa Física

216.305.418-77

Nome: GABRIELA SIQUEIRA BOLOGNA

Nascimento: 10/05/1993

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

11282

0435AC/30457

Itapira, 09 Nov. 2015

Preço: R\$ 2,75

Elton Ap. dos Santos - Escrevente
Fabiana M. C. Barijan - Escrevente
Otávio T. F. da Cunha - Escrevente

Válido somente c/ selo de Autenticidade



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.848.410-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/NOV/2005

NOME MARIA DA PENHA SIQUEIRA STEVANATO

FILIAÇÃO VLADMIR SIQUEIRA

E ELZA BARIZON SIQUEIRA

NATURALIDADE ITAPIRA -SP DATA DE NASCIMENTO 14/JUN/1955

DOC ORIGEM ITAPIRA-SP

ITAPIRA - SP

CC: LV. 253 FLS. 362 / N. 001628

CPF 967269978/88

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 740-1

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
 Rua Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP

AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original. Dou fé.

Itapira. 09 NOV. 2015 Preço: R\$ 2,75

Elton Ap. dos Santos - Escrevente
 Fabiana M. C. Barijan - Escrevente
 Otávio T. F. da Cunha - Escrevente

Válido somente c/ selo de Autenticidade

CIC

NASCIMENTO 14.06.55

INSCRIÇÃO NO CPF 967 269 978 68

CONTRIBUINTE MARIA DA PENHA SIQUEIRA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag Law
 Rua Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA - SP

AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original. Dou fé.

Itapira. 09 NOV. 2015 Preço: R\$ 2,75

Elton Ap. dos Santos - Escrevente
 Fabiana M. C. Barijan - Escrevente
 Otávio T. F. da Cunha - Escrevente

Válido somente c/ selo de Autenticidade

COLEÇÃO AUTÔNOMA
FL. 39
ASS. 1
AGUA E S...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Mônica da Siqueira

ASSINATURA DO TITULAR

4497-021500

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.294.697-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/SET/2008

NOME MÔNICA MARIA CAIO SIQUEIRA

FILIAÇÃO ANTÔNIO OCTÁVIO DA FONSECA CAIO
E MARIA APARECIDA CUNHA CANTO CAIO

NATURALIDADE CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 26/FEV/1962

DOC. ORIGEM MOJI MIRIM-SP
MOJI MIRIM
CC: LV.B023/FLS.0027/N.004312

CPF 106346358/08

de A. L. L. 16 Delegado Divisório
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COLEGIO NOTARIAL
DELEGADO
112862
0435A C 2638

TABELIÃO DE NOTAS

Autêntico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, que confere com o original.

Itapira, 30 MAR. 2016

- Preço: R\$ 3,09
- Maurício Sabbag Law - Tabelião
 - Bianer José Cescon - Escrevente
 - Devaldo Cescon - Escrevente
 - Renan Vinicius Rosário - Escrevente
 - Joebes Batista - Escrevente

Válido somente c/ selo de Autenticidade

COLEGIO NOTARIAL
DELEGADO
112862
0435A C 2638

Autêntico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, que confere com o original.

Itapira, 30 MAR. 2016

- Preço: R\$ 3,09
- Maurício Sabbag Law - Tabelião
 - Bianer José Cescon - Escrevente
 - Devaldo Cescon - Escrevente
 - Renan Vinicius Rosário - Escrevente
 - Joebes Batista - Escrevente

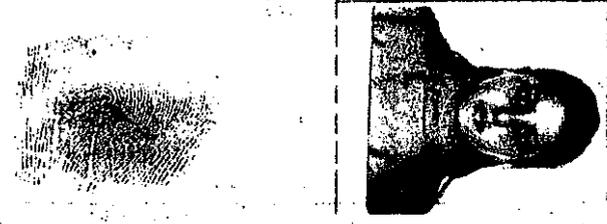
Válido somente c/ selo de Autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Julia Caio Siqueira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.684.884-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/MAI

NOME JULIA CAIO SIQUEIRA

FILIAÇÃO VLADIMIR SIQUEIRA JUNIOR
E MONICA MARIA CAIO SIQUEIRA

NATURALIDADE CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 20/AGO/1987

DOC ORIGEM ITAPIRA-SP
ITAPIRA
CN: LV.A123/FLS.043 /N.015312

CPF 357347988/00

Julia Caio Siqueira
ASSINATURA DO TITULAR

Divisionário



TABELIÃO DE NOTAS
R. José Bonifácio, 331 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, que confere com o original.
Ddu ff.

Itapira, 30 MAR. 2016

Preço: R\$ 3,09

- Maurício Sabbag Law - Tabelião
- Blenor José Cescon - Escrevente
- Devaldo Cescon - Escrevente
- Renan Vinicius Rosário - Escrevente
- Joêbes Batista - Escrevente

Válido somente c/ selo de Autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

357.347.988-00

JULIA CAIO SIQUEIRA

20/08/1987



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Correios

www.correios.gov.br



TABELIÃO DE NOTAS
R. José Bonifácio, 331 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, que confere com o original.
Ddu ff.

Itapira, 30 MAR. 2016

Preço: R\$ 3,09

- Maurício Sabbag Law - Tabelião
- Blenor José Cescon - Escrevente
- Devaldo Cescon - Escrevente
- Renan Vinicius Rosário - Escrevente
- Joêbes Batista - Escrevente

Válido somente c/ selo de Autenticidade

JUCESP



IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
CNPJ: 51.482.776/0001-26



JUCESP PROTOCOLO
0.939.843/16-0



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado. Dou fé

Itapira, 21 NOV. 2016

Preso: Cristina M. U. C. B. Garbana - Oficial
 Maria E. P. E. Gomes - Substituta
 Andréa Ap. S. Magro - Desembolhadora
 Sandra C. M. Gomes - Escrevente
 Itamar Ferraz - Escrevente



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 28

IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.

**CNPJ-MF. 51.482.776/0001-26
NIRE 35.201.984.619**

As partes a seguir identificadas e infra assinadas:

VLADISLAV SIQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro industrial mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 13.586.575 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 096.862.058-29, residente e domiciliado na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rua Maria Desidero Sartori, nº 280 Casa A, Bairro dos Salgados, CEP 13974-280;

MARIA DA PENHA SIQUEIRA STEVANATO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG. 6.848.410 SSP/SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 967.269.978-68, residente e domiciliada na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Avenida São Paulo, nº 740, Vila Izaura, CEP 13972-090;

CAMILLA SIQUEIRA BOLOGNA, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 30.913.373-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 216.305.358-00, residente e domiciliada na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rua dos Ypês, nº 105, no Bairro Santa Marta, CEP 13976-410;

GABRIELA SIQUEIRA BOLOGNA, brasileira, solteira, maior, capaz, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 30.913.374-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 216.305.418-77, residente e domiciliada na cidade de Itapira,

CORESP
Registrado
Visto

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



IMBIL



IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
CNPJ: 51.482.776/0001-26

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfic
que confere com o original apresentado. Dou fé

Itapira, 21 NOV. 2016
Cristina H. U. G. F. Carneiro - Oficial
Marta C. P. C. Genies - Substituta
Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
Sandra C. M. Gomes - Escrevente
Itamar Ferraz - Escrevente



Estado de São Paulo, na Rua dos Ypês, nº 105, no Bairro Santa Marta, CEP 13976-410;

MONICA MARIA CAIO SIQUEIRA, brasileira, viúva, socióloga, portadora da cédula de identidade RG nº 9.294.697-5 SSP/SP., e inscrita no CPF/MF sob nº 106.346.358-08, residente e domiciliada na Rua Pedro Alvares Cabral nº 133, Bairro Nova Itapira, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13.974-228;

JULIA CAIO SIQUEIRA, brasileira, solteira, maior, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 43.684.884-3 SSP/SP., e inscrita no CPF/MF sob nº 357.347.988-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Alvares Cabral nº 133, Bairro Nova Itapira, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13.974-228, neste ato representada por sua procuradora, **MONICA MARIA CAIO SIQUEIRA**, acima qualificada, constituída mediante instrumento público de procuração, lavrada no dia 10 de setembro de 2.015, perante o Segundo Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, no Livro nº 654, Página 237/238.

LUCAS CAIO SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 47.750.484-X SSP/SP., e inscrito no CPF/MF sob nº 395.359.258-06, residente e domiciliada na Rua Pedro Alvares Cabral nº 133, Bairro Nova Itapira, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13.974-228, neste ato representado por sua procuradora, **MONICA MARIA CAIO SIQUEIRA**, acima qualificada, constituída mediante instrumento público de procuração, lavrada no dia 30 de junho de 2.016, perante o Segundo Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, no Livro nº 671, Páginas 87/88.

COPY-SP
Registrado

Handwritten signatures and initials, including 'esb', 'CB', and '98'.

IMBIL



IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
CNPJ: 51.482.776/0001-26



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado. Dou fé

Itapira, 21 NOV. 2016
Cristina H. U. C. P. Campagna - Oficial
Mária C. P. C. Gomes - Substituta
Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
Sandra C. M. Gomes - Escrevente
Itamar Ferraz - Escrevente

Registro: R\$

MATHEUS CAIO SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG. nº 37.887.938-8 SSP/SP., e inscrito no CF/MF sob nº 395.359.268-88, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral nº 133, Bairro Nova Itapira, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13.974-228, neste ato representado por sua procuradora, **MONICA MARIA CAIO SIQUEIRA**, acima qualificada, constituída mediante instrumento público de procuração, lavrada no dia 30 de junho de 2.016, perante o Segundo Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, no Livro nº 671, Páginas 87/88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**, com sede, foro e domicílio na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rua Jacob Audi, 690, Vila Izaura, CEP 13971-045, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.201.984.619, em sessão de 29 de Setembro 1982 e última Alteração de Contrato Social e Consolidação Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 494.810/15-4, em sessão de 29 de dezembro de 2.015, tem entre si, justo e contratado a alteração e a consolidação do Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os sócios de comum acordo resolvem constituir a filial como depósito fechado, localizada na Rodovia Vicinal José Fernandes, s/nº, Km. 01 + 881 metros, Parte II, zona rural, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15800-970.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios de comum acordo resolvem encerrar as atividades e cancelar as seguintes filiais:

Na Vale S/A., Mina Concelção, localizada na Serra do Esmeril, Zona Rural, s/nº, Loja 01, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP 35900.900, NIRE nº 31902095396, CNPJ:51.482.776/0007-11;.

CORRETO
Registrado

Handwritten signatures and initials, including 'CSB' and '90'.

IMBIL



IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
CNPJ: 51.482.776/0001-26



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRÁ - SP.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado. Dou fé.

Itapira, 21 NOV. 2016
Cristina
Cristina H. U. C. P. Campana - Oficial
Márcia C. P. C. Gomes - Substituta
Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
Sandra C. M. Gomes - Escrevente
Itamar Ferraz - Escrevente

Fazenda Guanabara, s/nº, Zona Rural, na cidade de Nova Olímpia,
Estado de Mato Grosso, CEP 78370-000; NIRE Nº 51900399149,
CNPJ: 51.482.776/0015-21

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa, que passa a ser: fabricação, comercialização, manutenção, importação e exportação de bombas centrífugas mono e multiestágios, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas, usinagem por conta de terceiros, fundição para terceiros, fabricação de moldes e ferramentais para fundição, estamparia, locação de imóveis e veículos próprios, representação comercial e participação em outras sociedades.

Em razão das alterações contratuais acima, consolida-se o Contrato Social, passando o mesmo a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte, completa e nova redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede, foro e domicílio, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rua Jacob Audi nº 690, bairro Vila Izaura, CEP 13971-045.

Parágrafo Primeiro - A sociedade possui filiais como depósitos fechados, nas seguintes localidades:

CORET-SP
Registro
Visto

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

JUCEP



IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
CNPJ: 51.482.776/0001-26

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRA - S.P.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado. Dou fé

Itapira,

21 NOV. 2016

Cristina

Preço: R\$ 1111
Cristina H. U. C. P. Campana - Oficial
Marta C. P. C. Gomes - Substituto
Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
Sandra C. M. Gomes - Escrevente
Itamar Ferraz - Escrevente



1. Fazenda São Martinho, s/nº, Zona Rural, na cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, CEP 14850-000, NIRE nº 35903722371;
2. OTR Usina Iracema, s/nº, Iracemápolis, na cidade de Iracemápolis, Estado de São Paulo, CEP 13495-000, NIRE nº 35903722355;
3. Rodovia Jaú - Araraquara, Km 129, Fazenda Santa Candida-G.L.Ind, Zona Rural, na cidade de Bocaina, Estado de São Paulo, CEP 17240-000, NIRE nº 35903722363;
4. Fazenda Piratininga, s/nº, Zona Rural, Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP 14750-000, NIRE nº 35903722321;
5. Fazenda Nova América, s/nº, Água da Aldeia, Tarumã, Estado de São Paulo, CEP 19820-000, NIRE nº 35903722312.
6. Rodovia Vicinal José Fernandes, s/nº, Km. 01 + 881 metros, Parte II, zona rural, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15800-970.

Parágrafo Segundo - A sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

7. Fazenda Boa Vista, s/nº, Rodovia GO 164 Km. 10, Esq 1 Km, Zona Rural, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, CEP 75860-000, NIRE nº 52999047542;
8. Na Vale S.A., Mina Brucutu, localizada na Serra do Machado, Zona Rural, s/nº, Loja 01, na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, CEP 35935.000, NIRE nº 31902095388;

CORE-REGISTRO
VISTO

Handwritten signatures and initials, including '958' and 'C/B'.

JUDICIAL



IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
CNPJ: 51.482.776/0001-26



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURA
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRÁ - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado. Dou fé

Itapira, 21 NOV 2016
Cristina H. U. C. P. Campana - Oficial
Maria C. P. C. Gomes - Substituta
Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
Sandra C. M. Gomes - Escrevente
Itamar Ferraz - Escrevente

- 9. Rodovia MS 156 KM 12, s/nº, Região Suburbana, na cidade de Caarapó no estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79940-000, NIRE nº 54900315380;
- 10. Rua Mauro Simões, nº 500, Prédio 1, Bairro Penha do Rio do Peixe, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13971-088, NIRE nº 35904561193;
- 11. Rodovia GO 040 Km 194, s/nº, Acesso 7 (sete) quilômetros a direita, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, CEP 75600-000;
- 12. Rua Baturité, nº 500, Galpão 16, Complexo Industrial J. Eudes Aragão, na cidade de Horizonte, Estado do Ceará, CEP 62.880-000, CNPJ-MF. nº 51.482.776/0017-93 e NIRE nº 23900589158.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da empresa é a fabricação, comercialização, manutenção, importação e exportação de bombas centrífugas mono e multiestágios, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas, usinagem por conta de terceiros, fundição para terceiros, fabricação de moldes e ferramentais para fundição, estamperia, locação de imóveis e veículos próprios, representação comercial e participação em outras sociedades.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 29 de Setembro de 1.982 e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade técnica da empresa, fica a cargo de profissionais devidamente habilitados e cadastrados nos
Página: 6

CORE-SP
Registrado
Visto

IMBIL



IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
CNPJ: 51.482.776/0001-26



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRA -
AUTENTICO a presente cópia reprográfiada
que confere com o original apresentado. Dou

Itapira,

21 NOV. 2016

Preço: R\$ Cristina H. U. C. P. Campana - Oficial
 Maria C. P. C. Gomes - Substituta
 Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
 Sandra C. M. Gomes - Escrevente
 Itamar Ferraz - Escrevente

Órgãos competentes, que podem ser sócios, empregados ou contratados.

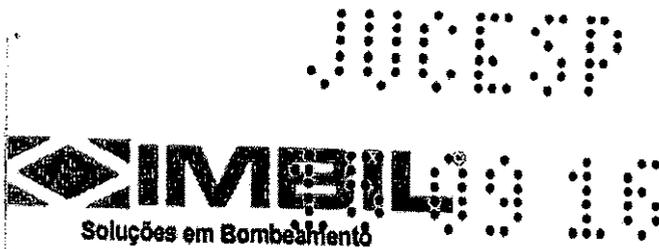
CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS:

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social totalmente integralizado e realizado pelos sócios, conforme Alterações Contratuais e Registros Contábeis, é de R\$ 7.740.236,00 (sete milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais), representado por 7.740.236 (sete milhões, setecentas e quarenta mil, duzentas e trinta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	% PART	VALOR (R\$)
VLADISLAV SIQUEIRA	2.902.588	37,50%	2.902.588,00
MARIA DA PENHA SIQUEIRA STEVANATO	1.935.059	25,00%	1.935.059,00
CAMILLA SIQUEIRA BOLOGNA	483.765	6,25%	483.765,00
GABRIELA SIQUEIRA BOLOGNA	483.765	6,25%	483.765,00
MONICA MARIA CAIO SIQUEIRA	483.764	6,25%	483.764,00
JULIA CAIO SIQUEIRA	483.765	6,25%	483.765,00
LUCAS CAIO SIQUEIRA	483.765	6,25%	483.765,00
MATHEUS CAIO SIQUEIRA	483.765	6,25%	483.765,00
TOTAIS	7.740.236		7.740.236,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, tendo em vista a integralização total do Capital Social.

[Handwritten signatures and initials]
gSB
c/B



IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
CNPJ: 51.482.776/0001-26



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfico,
que confere com o original apresentado. Dou fé

Itapira, 21 NOV. 2016
Crombara
Cristina H. U. C. P. Campana - Oficial
Maria C. P. C. Gomes - Substituta
Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
Sandra C. M. Gomes - Escrevente
Itamar Ferraz - Escrevente

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. (artigo 997, VIII do Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Em caso de aumento de capital, os sócios cotistas terão direito de preferência na subscrição das novas cotas, proporcionalmente ao número que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das cotas.

CAPÍTULO IV - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, DA REMUNERAÇÃO E DA INCAPACIDADE OU MORTE DO SÓCIO-ADMINISTRADOR - DIRETOR EXECUTIVO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade é gerida e administrada individualmente pelo sócio administrador denominado **DIRETOR EXECUTIVO SR. VLADISLAV SIQUEIRA**, que usará a denominação social, assinando isoladamente, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social. Na prática de atos alheios aos interesses da sociedade será o mesmo responsabilizado nos termos da lei Civil.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador, denominado Diretor Executivo, possui poderes especiais para a prática de atos de oneração e ou venda de bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Segundo: No caso de morte ou incapacidade civil do Diretor Executivo, os sócios quotistas se reunirão imediatamente em Assembleia de Quotistas e decidirão, por maioria, a nova gerência e administração da sociedade.

COPIA
REGISTRADA
VISTA

JUBESP



IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
CNPJ: 51.482.776/0001-26



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado. Dou fé.

Itapira, 21 NOV. 2016
Cristina H. U. C. P. Camargo - Oficial
Maria C. P. C. Gomes - Substituta
Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
Sandra C. M. Gomes - Escrevente
Itamar Ferraz - Escrevente

Parágrafo Terceiro: No caso de falecimento do Diretor Executivo, seus herdeiros ou sucessores serão admitidos na sociedade como sócios quotistas, aplicando-se o disposto na cláusula décima sexta e seu parágrafo único desta Consolidação do Contrato Social.

Parágrafo Quarto: Será decidido em Assembleia Geral de sócios quotistas, por maioria de votos, se um ou mais dentre os sócios irá exercer a gerência e administração da sociedade, podendo ser contratado terceiro não sócio para exercer a função de Administrador.

Parágrafo Quinto: Nos termos do artigo 1.061 do Código Civil (Lei 10.406/2002), fica estabelecido que poderá ocorrer alteração deste contrato para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios que representam a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - O Diretor Executivo no exercício da gerência e administração da sociedade, fará jus a uma retirada mensal a título de "pro labore", que será estipulada em reunião de quotistas e levada à conta de despesas de administração geral da sociedade.

CLÁUSULA NONA - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social, coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de Janeiro e término em 31 de Dezembro. Em 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração de Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas-partes de capital, exceto se, havendo lucro, deliberar o Diretor Executivo levá-lo ao Patrimônio líquido da sociedade, para posterior

CORRETO
REVISADO

JUCEP



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado. Dou fé.



IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
CNPJ: 51.482.776/0001-26

Itapira, 21 NOV. 2016
Campana
Preço: Cristina H. U. C. P. Campana - Oficial
 Maria C. P. C. Gomes - Substituta
 Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
 Sandra C. M. Gomes - Escrevente
 Itamar Ferraz - Escrevente

utilização. Na hipótese de prejuízo, o valor correspondente poderá ser absorvido por RESERVAS DE CAPITAL.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços intermediários mensais para apuração de resultados, podendo os lucros verificados, após as deduções legais, serem distribuídos antecipadamente entre os sócios, obedecendo à proporção de suas quotas do Capital Social, ou ainda deixados em conta de lucros suspensos para futura distribuição ou aumento de Capital, desde que assim deliberem os sócios por maioria.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão uma reunião anual até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social para aprovação das contas do Diretor Executivo, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de Interesse da sociedade.

CAPÍTULO VI - DA ABERTURA DE FILIAIS E DE DEPENDÊNCIAS E SUA EXTINÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá estabelecer filiais, depósitos e outras dependências em qualquer parte do Território Nacional e Exterior, a critério do Diretor Executivo e obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As filiais e dependências, serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a-) Ocorrendo a extinção do estabelecimento sede;
- b-) Por decisão do Diretor Executivo da sociedade.

CAPÍTULO VII - DA CESSÃO DE QUOTAS-PARTES, DA RETIRADA, MORTE OU INCAPACIDADE DE SÓCIOS

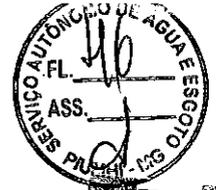
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CORET SP
Registrada

JUCESP



IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
CNPJ: 51.482.776/0001-26



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado. Dou fé

Itapira,

21 NOV 2016

Artigo: 1216

Cristina
Cristina H. U. C. P. Campana - Oficial
Maria C. P. C. Gomes - Substituta
Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
Sandra C. M. Gomes - Escrevente
Itamar Ferraz - Escrevente



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas-partes de Capital Social não poderão ser alienadas nem cedidas a terceiros estranhos à sociedade, sem a anuência expressa dos demais sócios que representem a totalidade do capital social, e sem que seja dado o direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito, a quem seja sócio, desde que haja concordância dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar os outros sócios, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade (Artigo 1.029 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - No caso de morte de qualquer sócio (quotista ou administrador) a Sociedade não será dissolvida, prosseguindo com os sócios remanescentes, sendo que os demais sócios deliberarão em Assembleia de quotistas, a ser realizada no prazo de 30 dias data do evento, sobre a situação dos herdeiros do falecido. A deliberação tomada por voto da maioria do Capital Social poderá ser de ingresso do herdeiro na sociedade ou de apuração dos haveres do sócio falecido. Decidindo a Assembleia pela apuração dos haveres será levantado um balanço geral específico para essa finalidade, pagando-se aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos resultados até a data do falecimento.

Parágrafo Único - Na hipótese de ser a decisão tomada em Assembleia Geral pela não admissão dos herdeiros do sócio falecido, os haveres serão apurados mediante balanço geral específico na data do óbito e os herdeiros receberão seus direitos da seguinte forma:

COPIA
RECEBIDA

JSB
CSB
[Handwritten signatures]

IMBIL



IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
CNPJ: 51.482.776/0001-26



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRA - SP.
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado. Dou fé.

Itapira,

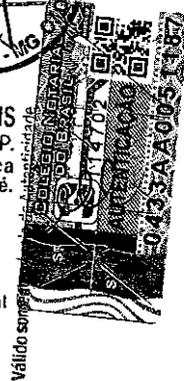
21 NOV. 2016

Cristina

Preço:



Cristina H. U. C. P. Campana - Oficial
Maria C. P. C. Gomes - Substituta
Andréa Ap. S. Magro - Escrevente
Sandra C. M. Gomes - Escrevente
Itamar Ferraz - Escrevente



em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGPM ou outro índice oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O sócio minoritário poderá ser excluído por justa causa, pelos sócios que detenham mais da metade do capital social. A exclusão por justa causa somente poderá ser determinada em reunião, ou assembleia especialmente convocada para esse fim com a ciência do acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. A ata da reunião ou assembleia ou alteração contratual serão arquivados em processos distintos e simultâneos conforme o disposto nos artigos 1.085 e 1.086 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio (artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil), quanto a dissolução (artigos 1.033 a 1.036 do Código Civil) e a liquidação da sociedade (artigos 1.037 a 1.038 do Código Civil).

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A sociedade poderá participar de outras empresas, mediante a aquisição de ações ou quotas, bem como, poderá ser objeto de Cisão, Fusão, Incorporação ou Transformação de conformidade com o consenso dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As quotas partes de capital, são livremente transferíveis entre os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As deliberações de sócios serão tomadas em reunião, conforme previsão do contrato social, devendo os sócios serem convocados por carta com aviso de recebimento.

COREIA SP
registrado

g SB
CS3
[Handwritten signatures]

JUL 2016



IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
CNPJ: 51.482.776/0001-26



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRA
AUTENTICO a presente cópia reprografiada
que confere com o original apresentado. Do

Itapira, 21 NOV. 2016
clom para

Preço: R\$ Cristina H. U. C. P. Campana - Oficial
 Maria C. P. C. Gomes - Substituta
 Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
 Sandra C. M. Gomes - Escrevente
 Itamar Ferraz - Escrevente

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As deliberações dos sócios para os fins previstos nas cláusulas sétima e §§ e cláusula dezesseis e parágrafo único deste contrato, observarão o disposto no artigo 1.072 cc. artigo 1.010 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas e resolvidas de conformidade com as disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicando-se supletivamente a Lei 6.404/76.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os sócios já qualificados neste contrato, declaram, sob as penas da lei, que não estão Impedidos de exercer a administração da sociedade, nem em decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme os ditames previstos no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, como competente para conhecimento e julgamento de eventuais controvérsias que resultarem da aplicação do presente contrato.

E por acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente a presente Alteração e Consolidação de Contrato Social, em 03 (três) vias de Igual teor, assinando-a na presença de duas testemunhas, que também a assinam, para que produza todos os efeitos de direito.

CORE-GRUPO
Registrado
VISTO

gSB
gSB
gSB
gSB
gSB
gSB

JUCESP



IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
CNPJ: 51.482.776/0001-26



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado. Dou fé

Itapira, 21 NOV 2016
crecomp
Preço: R\$ Cristina H. U. C. P. Campana - Oficial
 Maria C. P. C. Gomes - Substituta
 Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
 Sandra C. M. Gomes - Escrevente
 Itamar Ferraz - Escrevente

Itapira-SP, 26 de Agosto de 2016.

~~Vladislav Siqueira~~

~~Maria da Penha Siqueira Stevanato~~

~~Camilla Siqueira Bologna~~

~~Gabriela Siqueira Bologna~~

~~Monica Maria Caio Siqueira~~

~~Julia Caio Siqueira
P.P. Monica Maria Caio Siqueira~~

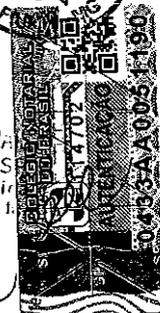
~~Lucas Caio Siqueira
P.P. Monica Maria Caio Siqueira~~

COPY-SP
Recebido

JUCESP



IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
CNPJ: 51.482.776/0001-26



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfi
que confere com o original apresentado. Dou

Itapira, 21 NOV. 2016

Preço: R\$ Cristina H. U. C. P. Campina - Oficial
 R\$ Maria C. P. C. Gomes - Substituta
 R\$ Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
 R\$ Sandra C. M. Gomes - Escrevente
 R\$ Itamar Ferraz - Escrevente

Monica Siqueira

Matheus Calo Siqueira
P.P. Monica Maria Calo Siqueira

Testemunhas:

Luciana Valverde Corsette Belli

Luciana Valverde Corsette Belli
RG: 19.624.428-6 SSP/SP

Regis Costa de Castro
Regis Costa de Castro
RG: 28.528.518-X

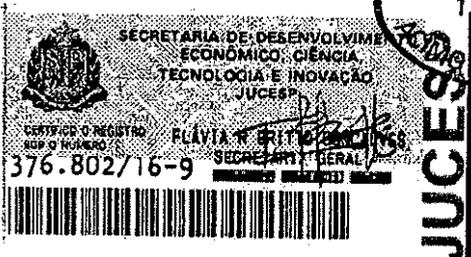
Visto do Advogado:

Sérgio Antonio Dalri

Sérgio Antonio Dalri
Advogado - OAB/SP. 98.388
CPF-MF. 074.797.418-71

CORE-SP
Registrado

JOS
SS



CORE - SP
Registrado sob

Nº J192470

Em 26/11/2016



903011
at eu at
75



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICO a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado. Dou fé.

Itapira, 21 NOV. 2016

Cristina M. U. C. P. Campana
Cristina M. U. C. P. Campana - Oficial
Maria C. P. C. Gomes - Substituta
Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
Sandra C. M. Gomes - Escrevente
Itamar Ferraz - Escrevente

Preço:
R\$

Valido somente em caso de Autenticidade





REGISTRAR DAS PESSOAS NATURAIS
Boa Vista, 05 - ITAPIRA - SP.
Este a presente cópia reprográfica
interfere com o original apresentado. Dou fé.

CONTRATO SOCIAL INSTITUCIONAL

14687



DE: IMBIL-INDUSTRIA Oficial
Instrumento de sede de Autenticador

Cribiana de G. Quinto
Maria C. H. G. Magro - Escrivã
Andréa A. S. Magro - Escrivã
Sandra C. M. Gomes - Escrivã
Itamar Ferraz - Escrivã

E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.

Os abaixo assinados, OLIVIO STEVANATO JUNIOR, brasileiro, maior, casado, engenheiro, portador da Cedula de Identidade de RG. nº 4.789.190 e do C.P.F. nº 016.579.808-47, residente e domiciliado nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo na Rua Dr. Mário de Andrade nº 33 e JUVENAL SANTI LAURI, brasileiro, maior, casado, industrial, residente e domiciliados nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo na Rua Saldanha Marinho nº 211, portador da Cedula de Identidade- RG. nº 6.683.090 e do C.P.F. nº 602.965.348-20, tem entre si, justos e contratados, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a constituição de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regulará pelo Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e pelas cláusulas seguintes:

"PRIMEIRA"

A sociedade girará sob a denominação social de "IMBIL-INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA" e terá sua sede social à Avenida Comendador Virgolino de Oliveira nº 831, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo;

§ ÚNICO:- A sociedade poderá abrir filiais ou escritórios, em qualquer parte do Território Nacional.

"SEGUNDA"

A sociedade tem por objetivo a manutenção de implementos agrícolas, bombas e afins em geral, usinagem por conta de terceiros, fabricação de moldes e ferramentais para fundição e estamperia.

"TERCEIRA"

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar a empresa com aviso prévio no prazo mínimo de 90 (noventa) dias. Nesse caso, proceder-se-á um balanço geral, recebendo o sócio retirante o valor global de seus haveres para com a sociedade, em 12 (doze) parcelas mensais, representadas por notas promissórias, de igual valor e sem juros, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o balanço.

"QUARTA"

O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no va-

continuação...



Com. João Cintra, 05 - ITAPIRA - SP.
FOTOCOPIADO a presente cópia reprográfica
contém com o original apresentado. Dou fé.

21 NOV. 2016

Cristina M. U. C. R. Campana - Oficial
Marta C. P. C. Gomes - Substituta
Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
Cristina M. U. C. R. Campana - Escrevente
Itamar Ferraz - Escrevente

Autenticado somente c/ selo de Autenticado



(va-)lor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: o sócio OLIVIO STEVANATO JUNIOR, já qualificado, subscreve neste ato 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que neste ato integraliza em moeda corrente Nacional, e o sócio JUVENAL SANTI LAURI, já qualificado, subscreve neste ato 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que neste ato integraliza em moeda corrente Nacional;

§ ÚNICO: A responsabilidade dos sócios, é limitada à totalidade do capital social, nos termos do Artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

"QUINTA"

As cotas do capital social são indivisíveis, e não poderão ser vendidas, cedidas, caucionadas, transferidas, sem aviso prévio e consentimento dos outros sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência dos outros sócios que queiram adquiri-las.

"SEXTA"

A administração da sociedade caberá aos sócios, sempre em conjunto, ficando expressamente proibido o uso da razão social para negócios estranhos à sociedade, tais como: abonos, avais de favor, endossos, cartas de fiança e outros documentos análogos;

§ PRIMEIRO: A sociedade será representada em juízo por qualquer um dos sócios ou procuradores com poderes especiais;

§ SEGUNDO: A sociedade poderá nomear procuradores para praticar todos os atos que julgar necessário mediante procuração pública.

"SETIMA"

A 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil, será levantado o Balanço Patrimonial correspondente ao exercício social, devendo os lucros verificados, após as depreciações e provisões necessárias, serem distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas ou deixados em Lucros Acumulados na sociedade conforme deliberação dos sócios quotistas.

"OITAVA"

Os sócios no efetivo exercício de suas funções,



Itapira, 21 NOV. 2016
Cristina M. U. C. M. Campanha - Oficial
Maria C. P. C. Gomes - Substituta
Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
Sandra C. M. Gomes - Escrevente

Valido somente e/ou de Autenticidade



continuação...

receberão mensalmente a título de ~~pro-labore~~, uma importância de acordo com as possibilidades financeiras da empresa e dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

"NONA"

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com o remanescente. Os haveres do sócio falecido, apurados em balanço que se levantará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, serão pagos pela sociedade a seus herdeiros - ou sucessores, de acordo com o estipulado na cláusula III (terceira).

§ ÚNICO: poderá haver acordo entre os herdeiros e o sócio remanescente para aquisição de parte do extinto em parcelas, de acordo com o estipulado na cláusula III (terceira).

"DECIMA"

Liquidando-se a sociedade por qualquer outro motivo, os sócios, por maioria absoluta, cabendo sempre a cada sócio quotista, tanto votos quantas forem as quotas possuídas elegerão o liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação.

"DECIMA PRIMEIRA"

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapira, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e data, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes na forma da Lei, devendo a 1ª (primeira) via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itapira, 15 de Setembro de 1.982

[Signature]
OLIVIO STEVANATO JUNIOR

[Signature]
JUVENAL SANZI LAURI

[Signature]
DR. OSVALDO CINTRA MACHADO

OAB/SP. nº 50.495

TESTEMUNHAS:

[Signature]
RITA DE CASSIA LAURI

[Signature]
NILTON DOMINGUES



[Handwritten notes]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.482.776/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1982
NOME EMPRESARIAL IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JACOB AUDI	NÚMERO 690	COMPLEMENTO
CEP 13.971-045	BAIRRO/DISTRITO VILA IZAURA	MUNICÍPIO ITAPIRA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO IADMIN@IMBIL.COM.BR	TELEFONE (0001) 3863-0839
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/11/2016 às 17:05:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/11/2016

Itapira (SP), 21 de Novembro de 2016

Ao
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Piumhi - MG

Ref: Dispensa de Licitação

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Declaro, sob as penas da lei que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou o dispositivo da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão de verdade, assinamos a presente.

Atenciosamente,



Vladislav Siqueira
Diretor Executivo

IMBIL Indústria e Manutenção de Bombas Ita Ltda





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA
CNPJ: 51.482.776/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:21:58 do dia 15/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2017.

Código de controle da certidão: **F62E.B0AB.95FE.9E07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



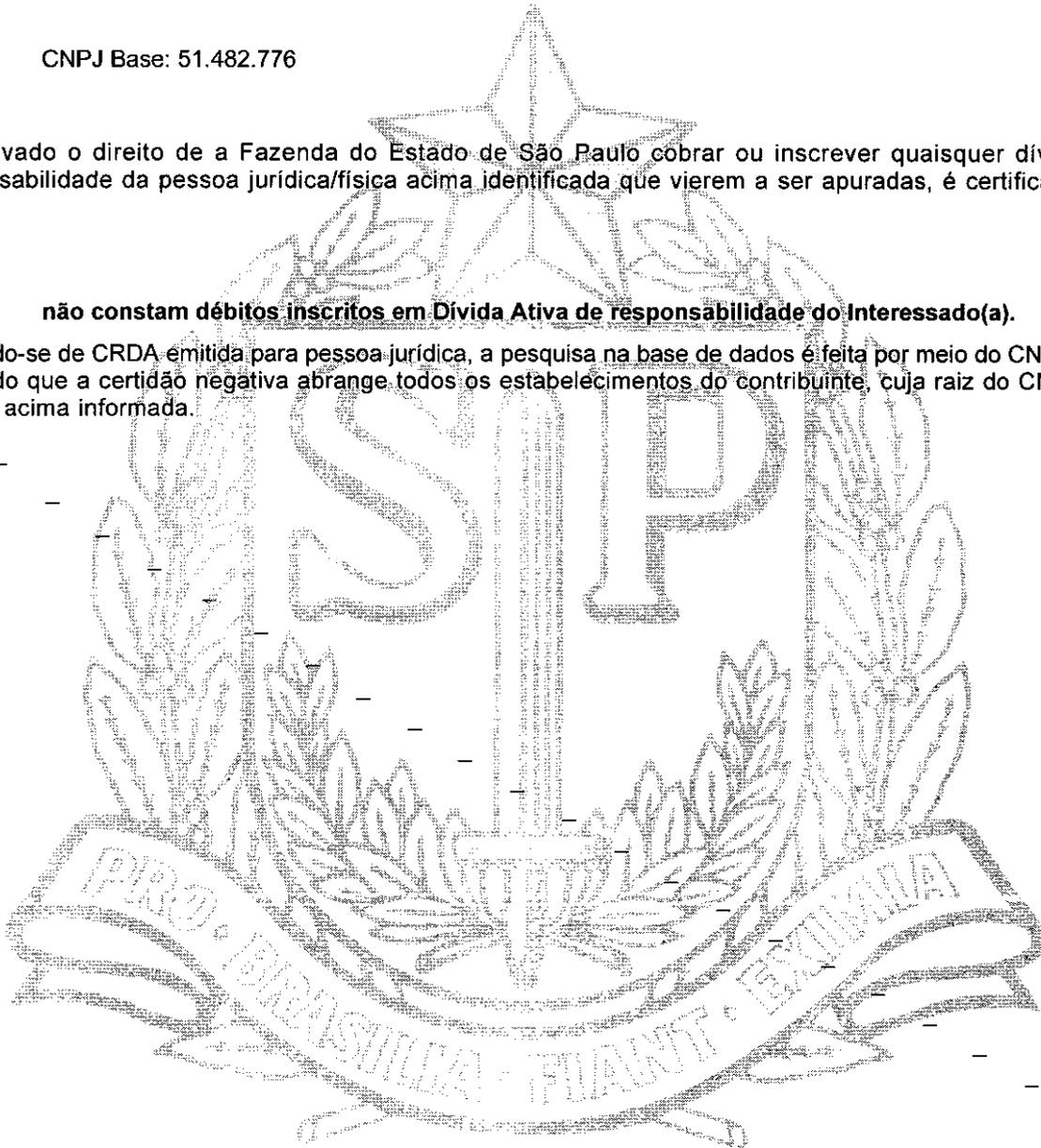
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 51.482.776

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 13375928

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/11/2016 08:21:12

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

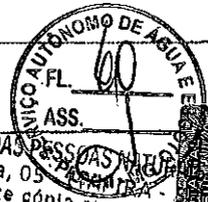


Prefeitura Municipal de Itapira

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes, Nº 490 - Centro

CNPJ: 45281144000100



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
R. Com. João Cintra, 05 - CENTRO - ITAPIRA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado. Dou

Itapira,

21 NOV. 2016

C. Campana

C. Reg. P. S. P. Cristina H. U. C. P. Campana - Oficial
 Maria C. R. G. Gomes - Substituta
 Andreia Ap. S. Magro - Escrevente
 Sandra C. M. Gomes - Escrevente
 Itamar Ferraz - Escrevente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de ITAPIRA, a requerimento da pessoa interessada **IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA**, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa **FÍSICA/JURÍDICA** a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, relativamente aos tributos **MOBILIÁRIOS** e **IMOBILIÁRIOS** de competência dessa municipalidade.

Certifica mais, que a presente **CERTIDÃO** validade até o dia **25/12/2016**, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 04522.

PROTOCOLO N.º 10811/2016.

Cadastro:	000000798	RG/Inscr. Estadual:	374.016.845.118
Contribuinte:	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA	CPF/CNPJ:	51482776000126
Endereço:	RUA JACOB AUDI, 00690	Complemento:	
Bairro:	VILA IZAURA	GER:	13971045
Cidade:	ITAPIRA-SP		

Débitos Vencidos:

Exercício	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorários	Total
2016	I.P.T.U.	451,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,41
2016	I.P.T.U.	1.496,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.496,11
2016	I.P.T.U.	5.541,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.541,78
2016	I.P.T.U.	311,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311,71
2016	I.P.T.U.	1.291,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,36
Total:		9.092,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.092,37

A presente Certidão alcança os débitos tributários e não tributários inscritos ou não na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.

ATENÇÃO: A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.itapira.sp.gov.br.

Emissão: 26/10/2016 10:42:16 Validade: 25/12/2016 Usuário: KALISSA

Número/Controle da Certidão: 52575E61C08F28C1

Nomaiacy Fracasso Bastão

Nomaiacy Fracasso Bastão - Matrícula 16.775
Divisão de Controle de Arrecadação



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51482776/0001-26
Razão Social: IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA
Endereço: RUA JACOB AUDI 690 / VILA IZAURA / ITAPIRA / SP / 13971-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2016 a 30/11/2016

Certificação Número: 2016110100553384714507

Informação obtida em 10/11/2016, às 13:06:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 51.482.776/0001-26

Certidão nº: 119511581/2016

Expedição: 26/10/2016, às 09:54:11

Validade: 23/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.482.776/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

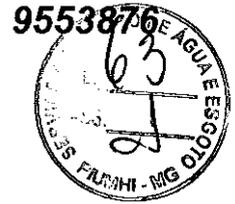
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



10/11/2016



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 019553876

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/11/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA - LTDA, CNPJ: 51.482.776/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de novembro de 2016.

PEDIDO Nº:

9553876



Angra dos Reis, 23 de junho de 2004



À
Hidrovector Bombas e Equipamentos Ltda.
Distribuidor Autorizado Imbil-Ind. e Manut. de Bombas ITA Ltda. -Rio de Janeiro
Estrada do Cafundá, 564 - Jacarepaguá
Rio de Janeiro/RJ - CEP 22725-031

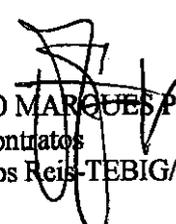
At.: Sr. Paulo Sergio Correa
Ref.: Bombas Imbil

Prezados Senhores,

Atendendo sua solicitação informamos que possuímos, nesta unidade, as seguintes bombas de fabricação IMBIL -Ind. e Manut. de Bombas ITA Ltda, adquiridas da Hidrovector Bombas e Equipamentos Ltda:

1. Bomba B-40 - Esgoto de Lastro
PCM 390-11-0300/02
Equipamento:
Bomba IMBIL, re-autoescorvante modelo EP-3, com base metálica, polias, correais, Protetor e motor elétrico de 25 CV, à prova de explosão.
Serviço: Elevatória de água e resíduos de óleo, regime de trabalho intermitente e em área de risco, vazão 40 m³/h.
Altura Manométrica Total 55 mca, Altura de Sucção 4 metros.
Situação:
Operando desde dezembro de 2002, de forma completamente satisfatória, até a presente data
Manutenção:
Não houve necessidade de intervenção corretiva, apenas os procedimentos de rotina como troca de óleo. Neste aspecto devemos ressaltar que a compra desta bomba atingiu plenamente nossos objetivos, uma vez que a mesma substituiu uma bomba do tipo vertical que apresentava freqüentes e caras manutenções.
2. Bomba B-07- de Esgoto de Óleo e Efluentes
RC 10033329
Bomba IMBIL, re-autoescorvante modelo EP-3, com base metálica, polias, correais, Protetor e motor elétrico de 10 CV, à prova de explosão.
Serviço: Elevatória de água e resíduos de óleo, regime de trabalho intermitente e em área de risco, vazão 50 m³/h.
Altura Manométrica Total 25 mca, Altura de sucção 4 metros.
Situação:
Operando desde dezembro/2002 de forma completamente satisfatória, até a presente data.
Manutenção:
Não houve necessidade de intervenção corretiva.

Atenciosamente,


LUÍS ANTONIO MARQUES PATEIRA
Supervisor de Contratos
DT/TA/Angra dos Reis-TEBIG/ MANUTENÇÃO

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRA - MG
AUTENTICO a presente cópia reprográfi-
que confere com o original apresentado. Dou fé.
Itapira, 21 NOV. 2016
C. Campana
Cristina H. U. C. P. Campana - Oficial
Marla C. P. C. Gomes - Substituta
Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
Sandra C. M. Gomes - Escrevente
Itamar Ferraz - Escrevente



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECCÂNICA



Piracicaba, 27 de junho de 2002

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que esta Autarquia adquiriu da Empresa IMBIL – Indústria e Manutenção de Bombas ITA Ltda., bombas tipo reautoeskorvantes modelo E-4 e E-3 para instalação em caminhão “Limpa Fossa” e Elevatórias de Esgoto de nossa propriedade e até a presente data não deu-nos qualquer tipo de transtorno; quanto à operação e manutenção; atendendo assim nossas necessidades.

Nada mais a atestar.


DENIVAL J. SANTIN
Chefe da Divisão de Manutenção
e Instalação Eletromecânica

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Com. João Cintra, 05 - ITAPIRANGA - SP
AUTENTICO a presente cópia reprográ-
fica que confere com o original apresentado. Dou
fé em
Itapira, 21 NOV. 2016
Cristina
Cristina H. U. C. P. Campana - Oficial
Maria C. P. C. Gomes - Substituta
Andréia Ap. S. Magro - Escrevente
Sandra C. M. Gomes - Escrevente
Itamar Ferraz - Escrevente





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO

Ref.: Dispensa de licitação nº 287/2016

Processo Licitatório nº 484/2016

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Bombas sem motor e sem base para atender a Elevatória de Esgoto situada no Loteamento Alvorada

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, nomeada através da Portaria 024/2016 pela Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e, usando das prerrogativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e, em especial, ao artigo 24, inciso IV da citada Lei de Licitações, considerando a pretensão de se contratar por Dispensa de Licitação, a empresa **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA** para aquisição de duas bombas para atender a Elevatória de Esgoto situada no loteamento Alvorada, no Bairro Bela Vista, posiciona-se da forma seguinte:

Justifica o Setor solicitante que deparou com a informação de que não são mais encontradas peças para manutenção das bombas existentes naquela estação de esgoto, tendo em vista o encerramento das atividades de seu fabricante.

Salienta o perigo iminente de paralização do equipamento que estava na reserva e, agora posto em funcionamento, o que ensejará o derramamento de esgoto e a poluição do curso d'água, tendo em vista que não há como reparar a bomba que estava em funcionamento, nem a atual, caso apresente pane, o que é fato evidente, levando em conta sua situação.

Pontua que o dano ao meio ambiente com o derramamento de esgoto é fato certo, caso a bomba apresente qualquer defeito, lembrando que em abril deste ano já houve um vazamento que acarretou aplicação de multa ao SAAE por meio da Polícia Florestal e do Ministério Público.

Nessa esteira especifica os equipamentos (bombas) imprescindíveis para instalação naquela estação elevatória, requerendo a aquisição em regime de urgência, para que não haja novo derramamento de esgoto poluindo o curso



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d'água, indicando, inclusive, uma empresa do ramo que disponibiliza o equipamento ao menor preço de custo.

Pois bem, analisando o processado até o momento, percebe-se que já foi procedida a cotação de preços com as empresas que possuem condições de atender ao objeto pretendido, conforme consta da própria solicitação de abertura do certame.

Como se sabe, para a caracterização da *Dispensa de Licitação* é imprescindível a caracterização da urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No caso em apreço a situação de urgência é alicerçada na adoção de medida para evitar novo derramamento de esgoto sanitário em curso d'água, conforme já ocorreu no mesmo local, ocasionando ainda autuação por parte da Polícia Ambiental e compensação ambiental junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Ante ao perigo de poluição ambiental noticiado e tendo em vista que a geração de esgoto é ininterrupta e a impossibilidade de correta manutenção preventiva e corretiva no equipamento pode ensejar sua paralisação, a Autarquia deverá adotar providências rápidas para que o dano não ocorra.

Vale trazer à baila doutrina do Prof. Marçal Justem Filho, em sua obra intitulada *Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos*, São Paulo, 2012, pag. 339, senão vejamos:

"no caso específico das contratações diretas, emergência significa risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores".



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



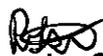
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diante do exposto esta Comissão é de parecer pela possibilidade de se adquirir as bombas para a elevatória de esgoto situada no loteamento Alvorada, bairro Bela Vista, nesta cidade em caráter de urgência, considerando a justificativa apresentada pelo Chefe de Setor de Operação Manutenção e Expansão, com a finalidade de evitar dano ambiental com o derramamento de esgoto no curso d'água, observando os critérios estabelecidos na Lei de Licitações.

Piumhi, 22 de novembro de 2016.


Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Presidente da C.P.L.


Sônia Roseni Costa
Secretária da C.P.L.


Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
Vogal



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ref.: Dispensa de licitação nº 287/2016

Processo Licitatório nº 484/2016

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Bombas sem motor e sem base para atender a Elevatória de Esgoto situada no Loteamento Alvorada

A pretensão da Autarquia é adquirir duas bombas sem motor e sem base, com potência de 25 CV e vazão 44,00m³/h, para instalação na elevatória de esgoto do Loteamento Alvorada, nesta cidade, equipamento público que integra o patrimônio desta Autarquia.

Depreende-se ainda que a especificação do objeto foi delimitada no pedido de abertura do certame, obedecendo ao disposto no art. 14 da Lei n. 8.666/93.

Assim, nos termos o orçamento apresentado, tem-se que, o valor de **R\$ 17.559,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais)** por cada bomba e o global da aquisição dos equipamentos foi estimado em **R\$ 35.118,00 (Trinta e cinco mil, cento e dezoito reais)**.

Dessa forma, para averiguar se o preço apresentado pela empresa é praticável, essa Comissão Permanente de Licitação procedeu a uma cotação no mercado.

Em contato com a empresa DMB Distribuidora Mineira de Bombas Eireli, CNPJ nº 19.773.092/0001-70 informamo-nos que o preço unitário por ela praticado é de R\$ 30.000,00, de modo que os 02 equipamentos em questão seriam vendidos ao custo total de R\$ 60.000,00.

Já em contato com a empresa Brasbombas Comercial Ltda, CNPJ nº 65.107.393/0001-82, nos foi cotado o valor total de compra em R\$ 64.000,00.

Lado outro, nos termos o orçamento apresentado pela empresa **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA**, tem-se que, o valor de **R\$ 17.559,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais)** por cada bomba



**SAAUE
PIUMHI**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

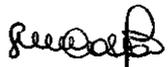
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sem motor e sem base para atender a Elevatória de Esgoto situada no Loteamento Alvorada perfazendo um valor total de **R\$ 35.118,00** (Trinta e cinco mil, cento e dezoito reais).

Portanto esta Comissão entende que o valor proposto, adéqua-se ao de mercado, consignando que a compra será feita diretamente do fabricante.

Piumhi, 22 de novembro de 2016.


Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Presidente da C.P.L.


Sônia Roseni Costa
Secretária da C.P.L.


Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
Vogal



Notificação Nº **073791** / 2016

Órgão Notificante: FEAM IEF IGAM SUCFIS SUPRAM SAAE

Local: **Piumhi**

Data: **29/04/2016**

Auto de Fiscalização nº
 Auto de Infração nº
 Boletim de Ocorrência nº **860.3671/RAT**

Hipóteses passíveis de notificação: Entidade sem fins lucrativos; Microempresa ou empresa de pequeno porte;
 Microempreendedor individual; Agricultor familiar; Proprietário ou possuidor de imóvel rural de até quatro módulos fiscais;
 Praticante de pesca amadora; Pessoa física de baixo poder aquisitivo e baixo grau de instrução.

Nome do Notificado/Empreendimento: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

CPF CNPJ: **23.782.816/0001-10**

Outros dados: RG Nome da Mãe Data de nascimento Outros

Endereço do Notificado/Empreendimento (correspondência): **RUA ZECA SOARES**

Complemento: **SAAE**

Bairro: **Centro** Cidade/UF: **Piumhi/MG**

Cep.: **37925-000** Cx. Postal: **-**

Fone: **(37) 3374-1332** E-mail: **-**

Local da Infração - Endereço: **Loteamento Alvorada - Sítio Paraisópolis**

Nº/Km/Complemento: **Estação Gôndim Esgoto**

Bairro: **Bela Vista** Cidade/UF: **Piumhi**

Coordenadas da Infração:

Geográficas: DATUM: **WGS 84** WGS 84 SIRGAS 2000

Planas: UTM FUSO: 22..... 23 **K** 24.....

Latitude: Grau **20** Min. **27** Seg. **21,9"**

Longitude: Grau **45** Min. **56** Seg. **557"**

X: (6 dígitos)

Y: (7 dígitos)

Descrição/Determinações: **Apresentar Autorização Ambiental do funcionamento e documentação da Estação Gôndim de Esgoto do Loteamento, tratar sobre a ocorrência de vazamento com transbordo do esgoto pela caixa/reservatório sendo pelo cano de 100 mm (LARGO) e atingindo o curso d'água logo abaixo da Estação, esta ocorrência por falta de manutenção e manutenção manual, sendo em vista não haver energia no local. Apresentar dia 03/05/16 às 08:30 horas.**

Fica V.Sa. (acima identificada) **notificada**, nos termos do Decreto nº 44.844 de 25 de junho de 2008, a () regularizar-se, () dar início ao processo de regularização ambiental de sua atividade, e () prestar informações solicitadas ou cumprir as determinações impostas **no prazo de (02) dias** contados desta notificação.

V.Sa. deverá comprovar o cumprimento do estabelecido nesta notificação, junto à **Prm. de Piumhi Ambiental** na **R. Padre Zaccarias da Costa, 353 Centro, Piumhi**..... (unid. administrativa e respectivo endereço), **no prazo de (01) dias**, contados a partir do fim do prazo estabelecido para cumprir as determinações impostas;

O não atendimento ao disposto acima, no prazo estabelecido, importará na lavratura do respectivo auto de infração com aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Local: **Piumhi**

Data: **29/04/16**

Servidor (nome legível): **SGT ETALO** Masp: **151267-2**

Assinatura do Servidor: **[Assinatura]**

Notificado/Empreendimento (nome legível): **SAAE** Função/Vínculo com o Notificado: **Encarregado**

Assinatura do Notificado/Representante Legal: **[Assinatura]**

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM
O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO
EM 22 DE 12 DE 2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Maria das Graças Pereira Barros
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Plumhi - MG

Pelo presente instrumento, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, alterado pelo art. 113 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, de um lado, o **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, no exercício da Curadoria de Defesa do Meio Ambiente, por meio do Promotor de Justiça da Comarca de Plumhi/MG, André Silveiras Vasconcelos, doravante denominado **compromitente**, e de outro lado **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Plumhi - SAAE**, CNPJ 23.782.816/0001-10, sediado à Praça Zeca Soares, 211 – centro, em Plumhi/MG, representado por sua Diretora Executiva, Vera Lúcia de Oliveira Barcelos Rezende, CPF 444.223.936-34, RG 2.597.984, filha de José Mariano de oliveira e Ana Alves de Oliveira, residente na Rua Tonico Almada, 22 - Centro, em Plumhi-MG, devidamente acompanhado do advogado Elon de Souza Silva, OAB/MG 89.733, doravante denominado **compromissário**, têm entre si certo e, avençado o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, o qual se regerá pelas cláusulas e condições ora estipuladas, com inteira submissão às disposições legais aplicáveis à espécie.

Constitui objeto deste Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta os fatos ventilados no Inquérito Civil nº MPMG-0515.16.000189-4, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Plumhi/MG.

1) O **compromissário** assume a responsabilidade pelas irregularidades e danos ambientais causados pela intervenção em APP, conforme Boletim de Ocorrências de fls. 03-07 dos autos, sendo que a reparação e/ou compensação do dano ambiental e a adequação da propriedade às normas ambientais constituem objeto do Inquérito Civil nº MPMG-0515.16.000189-4, obrigando-se às seguintes cláusulas, prazos e condições:

2) DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO COMPROMISSÁRIO

2.1) O **compromissário** obriga-se a não realizar mais nenhuma intervenção/atividade ilegal em área de preservação permanente e/ou área comum sem a devida autorização do órgão ambiental competente, não significando a celebração do presente Compromisso de Ajustamento de Conduta permissão para o reinício/continuidade das atividades.

2.2) O **compromissário** obriga-se a formalizar requerimento de licença/autorização ambiental de funcionamento para as atividades realizadas no local, perante a SUPRAM, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da celebração do presente Termo de Ajustamento de Conduta, informando todos os passivos ambientais existentes.

2.3) O **compromissário** obriga-se a adotar todas providências constantes do FOB e demais solicitadas pela SUPRAM, importando a não conclusão do procedimento de licenciamento, por

André Silveiras Vasconcelos
Promotor de Justiça

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM
O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO
EM 20 DE 12 DE 2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SAAE Piumhi

o presente Termo de Ajustamento de Conduta para todos os fins de direito.

2.4) O **compromissário** obriga-se a encaminhar à Promotoria de Justiça da Comarca de Piumhi/MG cópia do certificado da licença ambiental, de autorização ambiental de funcionamento ou de dispensa de licenciamento, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua obtenção.

2.5) A título de medida reparadora, o **compromissário** se obriga a efetuar o plantio de grama no talude lateral da ETE, evitando, assim, que partículas sólidas sejam carreadas para o curso hídrico. Prazo de 180 dias para o plantio.

2.6) O **compromissário** obriga-se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a efetuar o plantio de 10 (dez) mudas de espécies nativas, dentro da APP do Taboões.

2.7.1) O **compromissário** se compromete a zelar das mudas para que vinguem, substituindo as que não vingarem, se desobrigando dos cuidados no final do segundo ano após o plantio.

2.8) O **compromissário**, a título de compensação pelo dano ambiental causado, pagará o valor correspondente a 05 (cinco) salários mínimos, em favor da ACASPC – Associação Comunitária para Assuntos da Polícia Civil de Piumhi-MG.

§1º - O montante supra (R\$ 4.400,00) poderá ser pago em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devendo cada uma ser paga no valor de R\$ 1.466,66 (mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a serem pagas todo dia 10, a partir do mês de Julho de 2016.

§2º - O **compromissário** efetuará os depósitos em favor da ACASPC na conta corrente n.º 5401-1, Banco 756, Cooperativa 4427, Sicoob Credialto, CNPJ: 19.031.074/0001-13.

§3º - A identificação do **compromissário** como depositante nos comprovantes de depósito é indispensável.

§4º - O **compromissário** remeterá ao **compromitente** cópia do respectivo comprovante de depósito no prazo de até 03 (três) dias após o vencimento de cada parcela.

2.9) Considerando o princípio do poluidor-pagador, o **compromissário** efetuará o pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ACASPC – Associação Comunitária para Assuntos da Polícia Civil de Piumhi-MG, referentes ao ressarcimento da perícia técnica realizada *in loco* pela Perita da Promotoria (Resolução PGJ nº 31/2008), na conta bancária mencionada §2º do item 2.8,

André Silveiras Vasconcelos²
Promotor de Justiça

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM
O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO
EM 22 DE 12 DE 2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



María das Graças Ferreira Barros
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Plumhi - MG

cujo laudo foi acostado aos autos do Inquérito Civil MPMG-0515.16.000189-4, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

§1º - A identificação do **compromissário** como depositante nos comprovantes de depósito é indispensável, e o comprovante deve ser juntado aos autos pelo representado.

3) DAS PENALIDADES IMPOSTAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO AJUSTADO

3.1) Incidência de **multa**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de descumprimento, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único: A multa diária somente cessará seus efeitos após o integral cumprimento da obrigação inadimplida que a originou.

3.2) suspensão imediata de todas as atividades realizadas na propriedade, até o integral cumprimento das obrigações pactuadas.

3.3) Os valores a serem pagos pelo **compromissário**, em caso de descumprimento, serão destinados ao FUNEMP.

4) CLÁUSULAS GERAIS

4.1) O **compromissário** fica ciente da natureza de título executivo extrajudicial deste Termo de Ajustamento de Conduta, apto a produzir efeitos a partir de sua celebração e de que poderá ser responsabilizado civil, penal e administrativamente, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

4.2) O **compromissário** arcará com todas as despesas necessárias para a fiscalização do fiel cumprimento da presente avença, inclusive o ressarcimento de perícias, vistorias e demais providências necessárias.

4.3) Os prazos previstos neste Termo de Ajustamento de Conduta poderão ser prorrogados justificadamente, mediante a anuência expressa do **compromitente**, hipótese em que haverá suspensão do prazo por período determinado pelo Promotor de Justiça, voltando a correr depois de cessado o período estabelecido.

4.4) Cumprido este Termo de Ajustamento de Conduta, nos prazos e formas determinados, o Inquérito Civil MPMG-0515.16.000189-4, agora suspenso em função do acordo, será arquivado.

Assinatura

André Silveiras Vasconcelos 3
Promotor de Justiça

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM
O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO
EM 12 DE 12 DE 2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

María das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos SAAT Piumhi - MG

Este Termo de Ajustamento de Conduta não isenta o **commissário** de responsabilidade cível, criminal ou administrativa por ilícitos e/ou danos praticados, não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão competente, não substitui ou ilide os procedimentos de licenciamento ambiental e as condicionantes neles impostas e nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentares dos demais órgãos competentes.

4.6) As partes elegem o foro da Comarca de Piumhi - MG para dirimir conflitos decorrentes da lavratura do presente Termo de Ajustamento de Conduta e homologar o arquivamento do Inquérito Civil MPMG-0515.16.000189-4.

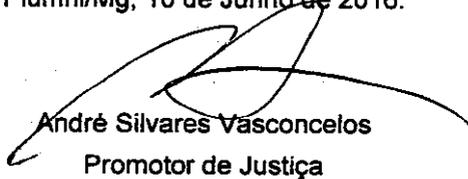
4.7) As partes, em conjunto ou separadamente, poderão requerer a homologação judicial do presente Termo de Ajustamento de Conduta.

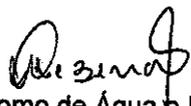
4.8) O presente título executivo obriga, em todos os seus termos, os commissários bem como seus eventuais sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.

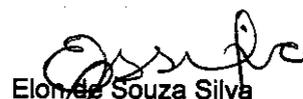
E por estarem justos e acordados assinam o presente termo em 02 vias de igual teor e forma.

Nada mais havendo, foi lavrado o presente termo, o qual segue assinado por todos os qualificados.

Piumhi/Mg, 10 de Junho de 2016.


André Silveiras Vasconcelos
Promotor de Justiça


p.p Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG
Commissário


Elon de Souza Silva
OAB/MG 89.733



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067
e-mail: crl@veloxmail.com.br



MATRÍCULA 31.494	LIVRO Nº 2 - 0T REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
01/02/2013 DATA		VIDE ABAIXO

IMÓVEL:

UM TERRENO, com a área de **1.260,36m²**, **área verde 10**, situado no **LOTEAMENTO ALVORADA**, no **BAIRRO BELA VISTA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; dentro dos seguintes limites e confrontações: "Partindo do ponto de divisa entre a área em descrição, rua 08 e área de preservação permanente, segue reto por 63,32m confrontando sucessivamente com rua 08 e lote 12 da quadra 22, volve a direita em ângulo de 95° e segue reto por 15,05m confrontando com APP, volve a esquerda em ângulo de 11° e segue por 7,46m confrontando com APP, volve a direita em ângulo de 20° e segue por 7,32m ainda confrontando com APP, volve a direita em ângulo de 56° e segue reto por 18,93m também confrontando com APP, volve a direita em ângulo de 64° e segue pela confrontação com a APP por 28,14m, volve a esquerda em ângulo de 11° e segue reto por 27,74m confrontando com a APP, chegando ao ponto de início desta descrição."; havido por unificação conforme Av.1 da M.30.406, fls.007, L.2-OB. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 10/09/2012, requerimento nº 122, datado de 21/11/2012, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/01/1999. Protocolo nº 99.601. **PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA RINCO LTDA**, CNPJ nº 07.994.019/0001-40, com sede na Praça Mário Matos, 347, sala 02, Bairro Centro, Itaboraí - MG. Dou fé. Emol. R\$14,14. Recomepe. R\$0,85. TFJ. R\$4,72. Func. Marcelle. Oficial.

Av.1/31.494. Data 01/02/2013. Protocolo nº 99.601. Em cumprimento ao artigo 22, da Lei 6.766, de 19/12/1979, a **área objeto desta matrícula, destinada área verde 10**, do Loteamento Alvorada, passou a integrar o domínio do município, ou seja, de propriedade do **MUNICÍPIO DE PIUMHI, DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, representada pelo Prefeito Municipal Arlindo Barbosa Neto, CPF nº 143.614.166-15. Dou fé. Emol. R\$11,25. Recivil. R\$0,67. TFJ. R\$3,75. Func. Marcelle. Oficial.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS
TELEFAX: (37) 3371-1067
PIUMHI - MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, de 23/12/1966.
PIUMHI, de 10 MAR. 2016, de 20

REGISTRO DE IMOVEIS
Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL
Eunice Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA
Cecília Carabetti da Silveira Cassini - SUBSTITUTA
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925-000
Caixa Postal 54 - Piumhi - MG
CNPJ 20.939.526/0001-49

CERTIDÃO
BDC 34298

DECLARAMOS QUE CONFERIMOS ESTA CÓPIA COM O ORIGINAL E CONFIRMAMOS SUA EXATIDÃO
EM 22 DE 12 DE 2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piumhi - MG

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI - MG
Rua Dom Pedro II, 153 - Centro
Tel.: (37) 3371-1067 - E-mail: crl@veloxmail.com
Márcio da Silveira Cassini

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG
Selo Eletrônico nº AOE41941
Cód. Sec. 0122-3211-8581 4290

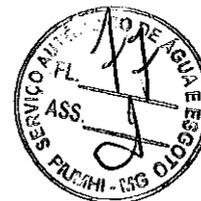


Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaeplumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Ref.: Dispensa de licitação nº 287/2016

Processo Licitatório nº 484/2016

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Bombas sem motor e sem base para atender a Elevatória de Esgoto situada no Loteamento Alvorada

Trata-se de consulta oriunda da Comissão Permanente de Licitação do SAAE/Piumhi, acerca da possibilidade de contratação direta de empresa, para aquisição de duas bombas para atendimento da estação elevatória de esgoto situada no Loteamento Alvorada, com a finalidade de evitar o transbordo do esgoto e poluição do curso d'água, tendo em vista o iminente perigo de pane do equipamento lá em funcionamento.

Consoante se observa da justificativa apresentada pelo Chefe da Seção de Redes, Ramais e Elevatória e pelo Diretor Executivo, o local dispõe de duas bombas, uma delas apresentou com defeito e sem condições de ser retificada ao passo que a outra pode dar defeito a qualquer momento e impossível de ser reparada, porque não há mais peças no mercado para esse modelo de equipamento, porque a fábrica encerrou suas atividades.

Foi asseverado que a paralisação ou interrupção de funcionamento do equipamento traz como consequência imediata a poluição ambiental com o despejo de esgoto em curso d'água.

Assim, para se evitar dano iminente de poluição ambiental, o SAAE visualizou como saída a aquisição de bombas por meio de dispensa, caracterizando a situação como de emergência, ante a urgência de se adotar medida para impedir dano ambiental.

É o essencial a relatar.

Passa-se à emissão do Parecer Jurídico.

Essência



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio e formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do art. 37, inc. XXI, *in verbis*:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A ressalva a essa prévia licitação, anunciada no inc. XXI do art. 37 da CF, vem enumerada nos arts. 17, 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

O art. 17 e o art. 24 tratam, respectivamente, da licitação dispensada e dispensável, ao passo que o art. 25 trata da inexigibilidade de licitação.

A análise da situação em apreço – *contratação empresa para aquisição de duas bombas para instalação em elevatória de esgoto* – busca perquirir se restou configurada alguma das situações legais previstas no art. 24 da Lei de Licitações, mais especificamente, o seu inciso IV, que assim preceitua:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

A emergência, segundo ensinamentos do Professor Hely Lopes Meirelles, é definida nos seguintes termos:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas conseqüências lesivas à coletividade”¹.

Observa-se que alguns aspectos necessitam ser avaliados pela Administração Pública quando da contratação emergencial, ou seja, a demonstração da concreta e efetiva potencialidade de dano à pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares.

No presente caso, vislumbra o receio de poluição de curso d'água com o esgoto sanitário, que pode transbordar a qualquer momento, caso não haja seu devido bombeamento na estação elevatória.

É evidente, o meio ambiente é patrimônio público, além de direito difuso e humano fundamental.

Claro que, sempre que em risco, deve-se empenhar todas as medidas cabíveis para sua preservação.

Por isso, diante da aparência emergencial da situação em tela, não se poderia aguardar a ulitimação de processo licitatório para só então adquirir o equipamento: é o que se extrai das justificativas do pedido de compra.

O renomado Professor Marçal Justen Filho, em sua obra, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pag.339, ensina-nos que:

“No caso específico de contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato de certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores”.

¹ Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 38 ed. Malheiros:2012, pag. 301-2



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O TCU em reiteradas decisões tem admitido as contratações diretas quando evidenciada a situação emergencial para acudir dano efetivamente potencial à pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, vejamos:

“ A meu ver, o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, que trata da hipótese de situação emergencial, possui um caráter nitidamente voltado para a proteção física de pessoas e bens, diante de acidentes e eventos calamitosos. Mas, com a expressão "que possa ocasionar prejuízos", resta autorizada a extensão do conceito de situação emergencial àqueles contextos que, sem decorrerem necessariamente de traumas da natureza ou de acidentes, apresentam-se igualmente adversos, prementes da ação administrativa e totalmente fora do poder de previsibilidade do gestor. Nesse sentido, creio que a situação presentemente analisada enquadra-se nesse conceito mais amplo de estado emergencial, apto a ensejar a dispensa de licitação, caso necessária ao enfrentamento da situação”.
(TCU, acórdão n. 8.356/2010, 1ª C., rel. Min. Augusto Nardes)

(...) em atendimento ao inciso IV do art. 24 da Lei n. 8.666/93, a contratação direta deve se restringir somente à parcela mínima necessária para afastar a concretização do dano ou a perda dos serviços executados, devendo a solução definitiva, conforme o caso, ser objeto de licitação formal. (TCU, acórdão n. 943/2011, Plenário, rel. Min. Valmir Campelo)

(...) a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto. (TCU, processo TC-009.248/1994-3. Decisão n. 347/1994 – Pleno).

Na situação enfrentada pelo SAAE evidencia-se que o objetivo precípua é **não permitir que aconteça dano ambiental**, dependendo, para tanto imediata aquisição de bomba para implantação na estação elevatória de esgoto – já que o equipamento lá existente pode parar de funcionar a qualquer momento.

Assim, em havendo parecer técnico dessa natureza, devidamente atestado por servidores da Autarquia, não há como afastar a concepção de que a



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaeplumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

compra do equipamento revela-se medida urgente, sob pena de colapso do sistema de esgoto e nova poluição ambiental.

É de se ressaltar, todavia, que o contrato administrativo decorrente da dispensa deve prever que sua vigência não poderá ultrapassar o prazo máximo de 180 dias, bem como, deverá ser exigido da contratada, a comprovação de todas as condições referentes à contratação com o Poder Público: capacidade e personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira e regularidade fiscal, nos exatos contornos dos arts. 27 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Pelo exposto, e uma vez caracterizada a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança dos bens públicos, opina-se pela **possibilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação emergencial**, com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei n. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade com a ratificação das dispensa a cargo do ordenador de despesas.

É o parecer, sub censura.

Piumhi, 23 de novembro de 2016.


Adv. Elon de Souza Silva
OAB/MG 89.733



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autorquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO DIRETOR DO SAAE PARA SUAS CONSIDERAÇÕES E PARECER

Ref.: Dispensa de licitação nº 287/2016

Processo Licitatório nº 484/2016

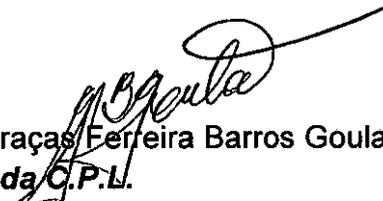
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Bombas sem motor e sem base para atender a Elevatória de Esgoto situada no Loteamento Alvorada

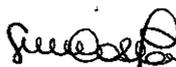
Prezado Diretor,

Esta Comissão de Licitação encaminha a V. S^a para apreciação e conhecimento, a fundamentação do Processo de Dispensa de Licitação nº 287/2016, referente à aquisição de duas bombas para utilização da estação elevatória de esgoto situada no Loteamento Alvorada nesta cidade.

Nos termos da documentação em anexo, verifica-se o preço orçado pela aquisição dos equipamentos é de R\$ 35.118,00 (Trinta e cinco mil cento e dezoito reais), valor este registrado no Pedido de Aquisição de bem nº 599/2016 e Processo Licitatório nº 484/2016.

Piumhi, 23 de novembro de 2016.


Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Presidente da C.P.L.


Sônia Roseni Costa
Secretária da C.P.L.


Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
Vogal



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autorquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Ref.: Dispensa de licitação nº 287/2016

Processo Licitatório nº 484/2016

OBJETO: Aquisição de 02(duas) Bombas sem motor e sem base para atender a Elevatória de Esgoto situada no loteamento Alvorada

Tendo em vista que a empresa indicada oferece os equipamentos pelo menor custo e dentro dos padrões de mercado;

Considerando que a empresa possui habilitação jurídica para atender ao objeto da licitação, sendo inclusive, fabricante do equipamento, além de estar em dia com sua regularidade fiscal;

Considerando tratar-se de compra feita diretamente do fabricante com preço condizente ao de mercado.

Considerando a exposição de motivos do Chefe Setor Operação Manutenção e Expansão;

Considerando tratar-se de compra feita diretamente do fabricante com preço condizente ao de mercado.

Este Diretor executivo ratifica a escolha da empresa indicada para a aquisição de **02(duas) Bombas sem motor e sem base para atender a Elevatória de Esgoto do Loteamento Alvorada.**

Fica determinada a juntada aos autos de todos os documentos da empresa a ser contratada com o objetivo de atestar sua regularidade fiscal e jurídica.

Piumhi, 24 de novembro de 2016.


Engº Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo do SAAE



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autorquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSIDERAÇÕES DO DIRETOR DO SAAE

Ref.: Dispensa de licitação nº 287/2016

Processo Licitação nº 484/2016

OBJETO: Aquisição de 02(duas) Bombas sem motor e sem base para atender a Elevatória de Esgoto situada no loteamento Alvorada

Trata-se de procedimento de compra instaurado com alicerce no inc. IV do art. 24 da Lei n. 8.666/93, objetivando aquisição de duas bombas para a estação elevatória de esgoto do Loteamento Alvorada nesta cidade.

O fundamento do pedido veio alicerçado no fato de que a referida estação elevatória de esgoto conta com duas bombas, contudo, uma delas apresentou defeito e não pôde ser reparada, sendo colocada em funcionamento o equipamento que estava de reserva.

Ocorre que não há como reparar a que estragou por falta de peças no mercado, tendo em vista tratar-se de equipamento não mais fabricado, por outro lado, igualmente não há como dar qualquer manutenção preventiva naquela que foi posta em seu lugar, cujo estado de conservação não oferece qualquer segurança.

O laudo técnico que instrui o pedido de compra afirma que a bomba em funcionamento não se encontra em boas condições de uso, podendo parar de funcionar de repente e, da mesma forma que a primeira, não ter conserto.

Desse modo, a teor do Parecer Técnico, pode haver interrupção de funcionamento a qualquer momento, sem possibilidade de realização de reparo, tendo por consequência imediata o transbordo de esgoto e poluição do curso d'água, já que a estação fica a margem de Córrego.

O Chefe de Setor caracterizou a situação como de emergência, tendo em conta o perigo iminente de poluição ambiental, como aquela ocorrida em abril do corrente ano, caso o SAAE não adote providências imediatas para aquisição de novo equipamento para o bombeamento do esgoto naquela elevatória.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pois bem, não há dúvida de que a Elevatória de Esgoto em questão é patrimônio de responsabilidade do SAAE, estando implantada em área verde de titularidade do Município naquele Loteamento Alvorada.

Verifica-se ainda que essa Elevatória já teve problema este ano, transbordando esgoto e poluindo curso d'água localizado abaixo desse equipamento público.

Dos fundamentos do pedido de compra extrai-se que não há como dar manutenção na bomba existente, por falta de peças no mercado, ao passo que, se apresentar qualquer defeito ou paralisação, a consequência imediata será o transbordo do esgoto, ocasionando novo dano ambiental.

O SAAE já foi multado este ano exatamente por falha na operação desse equipamento, por isso, medidas devem ser adotadas para que nova poluição ambiental venha acontecer.

Assim, ante a impossibilidade de manutenção das bombas e o perigo de apresentar defeito inviabilizando o seu funcionamento a qualquer momento, ocasionando poluição ao meio ambiente, tem-se por urgente a adoção de medidas para evitar dano ao meio ambiente.

Nesse sentido, essa Diretoria Executiva, de forma prudente e cautelosa, decide por deliberar pela contratação nos moldes ora declinados, com amparo na supremacia do interesse público, isso porque, forte nas razões declinadas nos documentos que instruem o feito, como também, pelas recomendações legais previstas no art. 24, inc. IV da Lei de Licitações, porque resta comprovado a razão da contratação em regime de urgência – caracterizado o iminente perigo de novo dano ambiental, o que não pode admitir-se sob pena da Autarquia incorrer nas mesmas sanções que já teve por conta de derramamento de esgoto nessa mesma estação elevatória e mais, incorrer em novo dano ao meio ambiente.

Sendo estas nossas considerações finais e, estando todo o processo de licitação por Dispensa nos moldes legais, determino que seja seu resumo publicado na imprensa oficial do Estado, bem como, afixado em local próprio.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpra-se.

Piumhi, 24 novembro de 2016.


Engº Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo do SAAE





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ref.: Dispensa de licitação nº 287/2016

Processo Licitatório nº 484/2016

Objeto: Aquisição de 02(duas) Bombas sem motor e sem base para atender a Elevatória de Esgoto situada no loteamento Alvorada

Diante do que dos autos consta, compreendendo, motivação (caraterização da emergência) do pedido de aquisição e pareceres, bem como, justificativa de preços, **RATIFICO** o processo para efeito legal, autorizando a contratação da empresa: **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA**, para aquisição de 02(duas) Bombas sem motor e sem base para atender a Elevatória de Esgoto situada no Loteamento Alvorada, no valor unitário de R\$ 17.559,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), perfazendo um valor total de **R\$ 35.118,00 (Trinta e cinco mil, cento e dezoito reais)**.

Nos termos de impacto orçamentário e financeiro a despesa será empenhada na seguinte dotação: **Programa: 17.512.0449.2170 e Elemento de Despesa 4.4.90.52** do exercício de 2016.

No mais, estando todo processo de licitação por Dispensa nos moldes legais, determino que seja seu resumo publicado na imprensa Oficial do Estado, bem como, afixado em local próprio, para eficácia de seus atos, conforme determina o art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Piumhi, 24 de novembro de 2016.


Engº Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Dispensa n. 287/2016. Processo n. 484/2016. Ratifico na forma do caput do art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Aquisição de 02 (duas) Bombas sem motor e sem base Marca: IMBIL, Modelo: EP 3 SM, para atender a Elevatória de Esgoto situada no Loteamento Alvorada. Contratada: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA, CNPJ n. 51.482.776/0001-26. Valor Total: R\$ 35.118,00 (Trinta e cinco mil cento e dezoito reais). Dotação Orçamentária - Programa: 17.512.0449.2170 e Elemento de Despesa: 4.4.90.52 . Piuí, 24 de novembro de 2016. Engº Odécio da Silva Melo. Diretor Executivo.

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) Elevatória
Alvorada Nº 287/2016 NO QUADRO DE
AVISO DO MUNICÍPIO.
PIUMHI, 24 de 11 de 2016


Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Licitações e Contratos - SAAE Piuí - MG

AUTOPISTA FERNAO DIAS S.A.

CNPJ/ME nº 09.326.342/0001-70 - NIRE nº 31.300.026.426 - Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2016

1. Data, Hora e Local: Aos 08/11/2016, às 10:00 horas, na sede social da Autopista Ferno Dias S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Ferno Dias, BR 381 - Km 850, Pista Norte, S/N - Quadra 19, Setor Industrial 2, Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representativos da totalidade das ações de emissão da Companhia, 3. Mesa: Presidente: Sr. Alessandro Scotoni Levy, Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin. 4. Ordem do Dia: 4.1. Deliberar e aprovar (i) a ratificação do item 4.1, caput, da Ordem do Dia da ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23/08/2016, às 10:00 horas, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 16/09/2016 sob nº 5870678 ("AGE Original"), que mencionou a data equivocada da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, que deveria ser 23/08/2016, ao invés de 16/08/2016, como foi redigido; e (ii) a ratificação das demais deliberações tomadas na AGE Original; 5. Deliberações: Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue: 5.1. Aprovar a ratificação do caput do item 4.1, caput, da Ordem do Dia da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/08/2016, às 10:00 horas, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 16/09/2016, sob nº 5870678 ("AGE Original"), que mencionou a data equivocada da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, que deveria ser 23/08/2016, ao invés de 16/08/2016, como foi redigido. Desta forma, o item 4.1 da Ordem do Dia AGE Original deve passar a ser lido da seguinte forma: "4.1. Deliberar, mediante manifestação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 23/08/2016 e anteriormente deliberado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23/12/2015, sobre: (i) a realização da quarta emissão de debêntures simples, não convertíveis em ações, de espécies com garantia real, podendo ser convolada em espécie quirografária, com garantia adicional fiduciária, em até cinco milhões de reais, com prazo de validade de todos e quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos; 5.2. Ratificar, todas as demais deliberações tomadas na AGE Original que não foram expressamente alteradas por meio desta assembleia; e 5.3. Aprovar a lavratura de termo da quarta emissão de debêntures simples, nos termos do disposto no artigo 3º, §§ 1º e 1º da Lei das Sociedades por Ações; 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Mesa - Sr. Alessandro Scotoni Levy (Presidente) e Sra. Maria de Castro Michielin (Secretária), Acionista - Artur S.A. (por Alessandro Scotoni Levy e Maria de Castro Michielin), Pouso Alegre, 08/11/2016; Confere com a original lavrada em livro próprio, Assinatura: Maria de Castro Michielin - Secretária, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifique o registro sob nº 6123379 em 21/11/2016. Manuely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

AUTOPISTA FERNAO DIAS S.A.

CNPJ/ME nº 09.326.342/0001-70 - NIRE nº 31.300.026.426 - Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de outubro de 2016

1. Data, Hora e Local: Aos 06/10/2016, às 10:00 horas, na sede social da Autopista Ferno Dias S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Ferno Dias, BR 381 - Km 850, Pista Norte, S/N - Quadra 19, Setor Industrial 2, Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representativos da totalidade das ações de emissão da Companhia, 3. Mesa: Presidente: Sr. Alessandro Scotoni Levy, Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin. 4. Ordem do Dia: 4.1. Deliberar e aprovar (i) a ratificação do item 4.1, caput, da Ordem do Dia da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/08/2016, às 10:00 horas, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 16/09/2016, sob nº 5870678 ("AGE Original"), que, por um lapso, mencionou a segunda e não a quarta emissão de debêntures da Companhia; (ii) a atualização do item XXVI da deliberação 5.1 da AGE Original; 5. Deliberações: Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue: 5.1. Aprovar a ratificação do caput da deliberação 5.1 da AGE Original que, por um lapso, definiu como segunda, e não como quarta, emissão de debêntures simples, não convertíveis em ações, de espécies com garantia real, podendo ser convolada em espécie quirografária, com garantia adicional fiduciária, em até cinco milhões de reais ("Debêntures"), as quais serão objeto de distribuição pública com base nos termos da Instrução de Mercado nº 638, de 19/12/2015, e do artigo 3º da Instrução de Mercado nº 476, de 19/12/2015, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 19/12/2015.



DEMSUR

Publica o Pregão Presencial nº 100/16 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção e outros, para manutenção e obras realizadas por esta autarquia. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 13/12/16 às 08:00 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do DEMSUR. Edital disponível em: www.compras.gov.br nº 28/11/16 - (32) 3696-3488 - Rodrigo Lopes Guarçoni - Diretor Geral.

2 cm - 24.900428 - 1

DEMSUR

Torna Público o Contrato Administrativo nº 021/2016 - Referente a adesão a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 019/2015 oriundo do Processo nº 59510001004/2015-92, gerenciada pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. Objeto: Fornecedor de máquinas e equipamentos agrícolas, veículos, bicos e máquinas rodoviárias destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais da área de atuação da CODEVASF no estado de Minas Gerais; empresa vencedora DEVA Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 23.762.552/0001-32, no valor total de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais). Prazo do Contrato: 90 (noventa) dias. Data: 24/11/2016. Dotação: 03.01.17.452.0044.1129.44.90.52.00 - Rodrigo Lopes Guarçoni - Diretor Geral.

3 cm - 24.900396 - 1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-UBERLANDIA/MG

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 166/2016 - TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL - O Diretor-Geral - Interno do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 166/2016, na modalidade "Tomada de Preços" do tipo "Menor Preço Global", dia 13 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, no Auditório do DMAE - Av. Martinésia nº 245 - Centro, Uberlândia - MG. O processo licitatório visa a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de imóveis devido a refluxo de esgoto, ocorridos nos bairros e distritos de Uberlândia, durante o ano de 2017, em atendimento à Diretoria Técnica - O Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,18 (dezoito centavos) a folha no horário 09:00 e 16:00 horas de segunda a sexta na Diretoria de Suprimentos ou via internet pelo endereço eletrônico: www.dmae.mg.gov.br. Uberlândia (MG), 24 de novembro de 2016. Leocádio Alves Pereira - Diretor Geral - Interno

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-UBERLANDIA/MG

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 167/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO - O Diretor-Geral Interno do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 167/2016, na modalidade "Pregão Eletrônico" do tipo "Menor Preço Item", via internet no endereço eletrônico: www.compras.gov.br nº 28/11/16 - (32) 3696-3488 - Rodrigo Lopes Guarçoni - Diretor Geral. Uberlândia (MG), 24 de novembro de 2016. Adailto de Abreu Cavalcante - Presidente

3 cm - 24.900140 - 1

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CAXAMBU

EDITAL DE CONVOCACAO - FIZAM convocados os associados deste Sindicato em gozo de seus direitos e os demais empregados em turismo e hospitalidade de Caxambu para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2016, às 16h (dezesseis horas), em primeira convocação, na sede da Entidade, na Avenida: Camilo Soares, 202 - Centro - Caxambu/MG, para discussão e deliberação das seguintes matérias: a) Melhorias das condições de trabalho e salário para os integrantes da categoria profissional e aprovação do Rol de Reajustes para data base de 1º de fevereiro de 2017; b) Contribuição dos membros da categoria à Entidade Sindical; c) Autorização à Diretoria para promover negociações coletivas com as representantes patronais e com as empresas, celebrar convênios, acordos coletivos, termos aditivos e ou ajustar dissídios coletivos, celebrar acordos judiciais ou prosseguir nas ações coletivas. Não havendo número legal a Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á, em segunda convocação, no mesmo local e dia, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos). Caxambu/MG, 25 de novembro de 2016. Jair Esau dos Santos - Presidente.

5 cm - 24.900138 - 1

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ - Aviso de licitação - A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ, torna público abertura Pregão Presencial 3.006/2016: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Contínuos Telefônico Fixo Comutado - STFC, para atender e todos os setores da Fundação Cultural Calmon Barreto. Abertura: 12/12/2016, 09:00hs. Edital disponível: 29/11/2016 pelo email calmonbarreto@yahoo.com.br - Informações: 34-3612-2110 - Magali Cunha Porfírio Borges, Presidente - 25/11/2016

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ - Aviso de licitação A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ, torna público abertura Pregão Presencial 5.007/2016: Contratação de empresa para locação de sistemas de gestão, implantação, conversão das bases de dados, assistência técnica e treinamento; em atendimento as necessidades da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá. Abertura 13/12/2016, 09:00hs. Edital disponível: 30/11/2016 pelo email calmonbarreto@yahoo.com.br. Informações: 34-3612-2110. Magali Cunha Porfírio Borges, Presidente - 25/11/2016

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 9.005/2016 - Considerando o parecer jurídico juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa JOAO PEDRO LOBATO MAXIMO 12882129688, CNPJ 23.860.242/0001-50, para apresentação teatral Stand Up com o artista Victor Ahmar, no dia 17

de novembro de 2016 no lançamento da edição o valor total de R\$ 2.50 propostos apresentada, pelo PLO, em conformidade com o art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, assinada por: Magali Cunha Porfírio Borges - Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 9.005/2016 - A FUNI e a empresa JOAO PEDRO LOBATO MAXIMO, com o artista Victor Ahmar, no dia 17/11/2016, apresentaram proposta de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para apresentação teatral Stand Up com o artista Victor Ahmar, no dia 17/11/2016.

FUNDAÇÃO CULTURAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 9.005/2016 - A FUNI e a empresa JOAO PEDRO LOBATO MAXIMO, com o artista Victor Ahmar, no dia 17/11/2016, apresentaram proposta de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para apresentação teatral Stand Up com o artista Victor Ahmar, no dia 17/11/2016.

AREZZO IN - CNPJ/ME nº 16.59 - ATA DA REUNIAO E REALIZADA

1. Data, Hora e Local: F 2016, no escritório da Rua Itália, localizada na Cidade de Garvalho, 005-22 CONVOCACAO 17 do Estatuto Social da escritura entregue aos membros SENCA. Presente a maioria da Companhia, filiada: nos termos do A. 4. MESA: Presidência pelo Sr. Fernando Santos, Diretor sem designação pelo Conselho de Administração, administrador da SENCA, em conformidade com o art. 19, inciso I, do Estatuto Social da SENCA. Assinatura: Manuely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

BH-TEC - PARQUE TI AV CONCORR

O Parque Tecnológico de BH-TEC, após realização de consulta pública, no que concerne à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da Área Destinada à Tensão de Edifício Horizontal. BH-TEC Edital nº 02/2016. O edital de concorrência eletrônica, na sede do BH-TEC, em 27/12/2016, mediante o gratuitamente no site Os interessados poderão solicitar informações no endereço eletrônico: www.bh-tec.com.br, em 28/12/2016, a partir das 14h. Informações complementares no endereço eletrônico: www.bh-tec.com.br, em 28/12/2016, a partir das 14h. Informações complementares no endereço eletrônico: www.bh-tec.com.br, em 28/12/2016, a partir das 14h. Informações complementares no endereço eletrônico: www.bh-tec.com.br, em 28/12/2016, a partir das 14h.

RTJMPREENDIME CONSULT - CNPJ/ME nº 19.330.015/0001-10 - RUA ALMIRANTE AL GUTIERREZ, município 036 resolve realizar a RFI nº R\$3.443.846,00 (três milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil reais).

SAAR - Extrato de Licitação-PL equipamento de informática. Vencedores: Digital Informática Ltda. R\$ 6.336,00 e G. R\$ 33.874,80. Inf: (31) 3333-7777.



Serviço Aut. de Água e Esgoto

Praça Zeca Soares, 211

Piumhi - MG



Sistema de controle de documentos - Protocolo Protocolo de homologação de processo

Termo de Homologação

Considerando os termos de adjudicação aprovados pela comissão de licitação, HOMOLOGO este processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor total de R\$ 35.118,00 (trinta e cinco mil, cento e dezoito reais), e encaminho-o para a seção de contabilidade.

Piumhi - MG, sexta-feira, 25 de novembro de 2016



Odécio da Silva Melo
Diretor

Protocolo.....	14.815 / 2016	25/11/2016 00:00:00
Nº Processo...	303 / 2.016	
Tipo processo..	Processo de compra	
Modalidade.....	Dispensa	
Responsável...		
Finalidade.....	Homologação	



Praça Zeca Soares, 211

Serviço Aut. de Água e Esgoto

23.782.816/0001-10

Piumhi - MG

Sistema: Materiais - Subsistema: Compras e Licitações

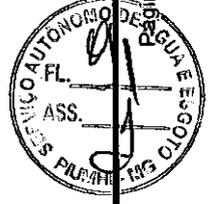
Autorização de Empenho nº 667 / 2016

25/11/2016

Fica o setor de controle orçamentário, autorizado a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor 51.482.776/0001-26, IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA, vinculada à dotação 467, em decorrência do ato de homologação do processo de compra nº 484/2016, para o fornecimento dos itens relacionados abaixo.

Cód do item	Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Total do item
00000004565	BOMBA SEM MOTOR E SEM BASE, MARCA IMBIL, MOD.: EP3 SM, POTÊNCIA 2	2,00	PÇ (s)	17.559,000	35.118,00
Valor total a empenhar...					35.118,00

Odécio da Silva Melo
Diretor





Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 072/2016

PROCESSO DISPENSA 287/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 484/2016

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Bombas sem motor e sem base para atender a Elevatória de Esgoto situada no Loteamento Alvorada.

Pelo presente instrumento, O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG** Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.035/90 e suas alterações, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 23.782.816/0001-10 com sede nesta cidade de PIUMHI/MG, na Praça Zeca Soares, 211, Centro, neste ato representado por seu Diretor Executivo **Odécio da Silva Melo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M.645.658 e CPF nº 236.095.166-15, residente e domiciliado na cidade de Piumhi/MG, doravante denominado apenas por **SAAE PIUMHI-MG** nos termos do art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da Ratificação das proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 287/2016, por deliberação da Comissão de Licitação conforme Portaria nº 024/2016, e homologação pelo diretor Executivo, **ENGº ODÉCIO DA SILVA MELO**, e a empresa **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 51.482.776/0001-26, Inscrição Estadual nº374.016.845-118, estabelecida na Ruaq Jacob Audi nº 690, Vila Izaura na cidade de Itapira – S.P., representada neste ato pelo Sr. Vladislav Siqueira, representante legal, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Carteira de Identidade nº 13.586.575 SSP/SP e CPF nº 096.862.058-, doravante denominado apenas por **CONTRATADO**, fica justo e contratado sob o regime da Lei no. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira:- DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é aquisição de 02 (duas) Bombas sem motor e sem base para atender a Elevatória de Esgoto situada no Loteamento Alvorada.

Cláusula Segunda:- DO PREÇO

I – Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato são os constantes da planilha de preços anexa deste instrumento, e neles já estão inclusos todas as despesas com transportes, impostos, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da previdência social, encargos fiscais, comerciais, inclusive IPI, o ICMS e diferencial de alíquotas, caso haja incidência, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira:- DO REAJUSTAMENTO

O valor deste contrato não sofrerá qualquer reajuste, nos termos da Lei

1



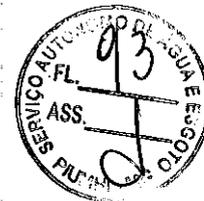


Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9069/95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quarta:- DO PAGAMENTO

I-O pagamento decorrente da concretização do objeto deste CONTRATO será efetuado pela Tesouraria do SAAE PIUMHI-MG, por processo legal, em parcela única aos valores dos equipamentos e apresentação das Notas Fiscais Faturas sem emendas ou rasuras e no prazo de 07 (sete) dias úteis, sob pena de multa de 0,5%, ou fração (pro rata die), sobre o valor da fatura.

a) se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

b) A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

II - O SAAE PIUMHI-MG, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no "item I" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

III - O pagamento devido pelo **SAAE PIUMHI-MG** será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, sem nenhum ônus para o SAAE PIUMHI-MG.

IV - O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

V - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao SAAE PIUMHI-MG plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

Sub-Cláusula Primeira:

O **SAAE PIUMHI-MG** poderá reter o pagamento dos equipamentos, objeto do contrato, nos seguintes casos:

I - Se a qualidade dos equipamentos não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, os mesmos serão devolvidos ao CONTRATADO para regularização no prazo máximo de **05 (cinco dias)**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

II - Obrigação do CONTRATADO com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o **SAAE PIUMHI-MG**;

III - Débito do CONTRATADO para com o **SAAE PIUMHI-MG** quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que, o pagamento ficará retido até que o Fornecedor atenda a cláusula infringida.

Sub-Cláusula Segunda:

[Handwritten signatures and initials]

2



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nenhum pagamento isentará o **CONTRATANTE** das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos.

Cláusula Quinta:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

I- O prazo de vigência do contrato será de **36 (trinta e seis) dias, iniciando-se na data de 25/11/2016 e encerrando-se na data de 31/12/2016**, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93.

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato será, cancelado, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa

Cláusula Sexta:- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

I – O órgão requisitante poderá adquirir quantitativos superiores àqueles contratados para o item ou lote, limitado a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado a cada item.

II – Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento contratado.

III – A supressão de quantitativos contratados, ainda não contemplados por pedidos de compra, poderá ser total ou parcial, a critério do SAAE PIUMHI-MG, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Resolução nº 114/2011.

Cláusula Sétima:- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo de entrega do objeto deverá ser de NO MÁXIMO, 30 (trinta) dias, e será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Nota de Empenho) .

Não será concedida, pelo SAAE PIUMHI-MG, qualquer dilação de prazo para a entrega dos equipamentos, por erro do **CONTRATADO**.

Local de entrega dos equipamentos: Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Praça Zeca Soares, 211 Centro- Piumhi-MG, na modalidade CIF .

Cláusula Oitava:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta da dotação orçamentária consignada nos **Programas, 17.512.0449.2170 e Elemento 4.4.90.52**, do orçamento do SAAE em vigor, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Nona: DA GARANTIA

Os equipamentos novos serão garantidos contra defeitos de materiais e fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua efetiva entrada





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saacpiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

em funcionamento ou 18 (Dezoito) meses a contar da data do faturamento, prevalecendo o prazo que vencer primeiro.

Cláusula Décima : - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências nele previstas, em lei ou regulamento.

Sub-Cláusula Primeira

As partes contratantes poderão, observada a conveniência da **CONTRATANTE**, promover a rescisão amigável do contrato através de termo próprio de distrato.

Sub-Cláusula Segunda

Ficam reconhecidos os direitos da Administração em casos de rescisão administrativa.

Sub-Cláusula Terceira

Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculadas a ato ou fato da **CONTRATADA**, ser-lhe-á dado pré-aviso com no mínimo 20(vinte) dias de antecedência.

Cláusula Décima Primeira :

Caso a **CONTRATANTE** tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo a **CONTRATADA** o ônus de provar o contrário; se a **CONTRATANTE** for ré ou litisconsorte passiva, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos do direito da **CONTRATADA** e a esta restará o ônus da prova contrária.

Cláusula Décima Segunda:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

I. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos adquiridos;

II. Manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação;

III. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

IV. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

V. Substituir às suas expensas, equipamentos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade;

VI. Credenciar um representante junto ao SAAE para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

VII Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do SAAE;

VIII Responsabilizar-se pelos danos que causar ao SAAE ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o





Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do SAAE;

IX Realizar a entrega conforme especificações do Termo de Referência, que será avaliado em relação à conformidade e a qualidade, de acordo com o edital e proposta.

Cláusula Décima Terceira:- DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE PIUMHI-MG

São obrigações do SAAE PIUMHI-MG:

- I. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- II. Aplicar penalidades, quando for o caso;
- III. Prestar toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato ;
- IV. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada, no setor competente;
- V. Notificar, por escrito, à detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.

Cláusula Décima Quarta:- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o **SAAE PIUMHI-MG** poderá aplicar ao Contratado as seguintes sanções, garantida a defesa prévia prevista no artigo 87, § 2º e os recursos do art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SAAE PIUMHI-MG** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **SAAE PIUMHI-MG**.
- V - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.
- VI - Ficará impedida de licitar e de contratar com o **SAAE PIUMHI-MG**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, observadas as normas contidas nas Resoluções nº 114/2011 e 115/2011, no que couber, e também:
 - a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
 - b) Não manter a proposta, injustificadamente;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo;
 - d) Fizer declaração falsa;
 - e) Cometer fraude fiscal;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho.
- VII - O cometimento das ilegalidades descritas nas alíneas "a" a "g" implica o descredenciamento do cadastramento de fornecedores do **SAAE PIUMHI-MG**.

Sub-Cláusula Primeira:





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta à Administração;

Sub-Cláusula Segunda:

Pelo atraso na entrega dos equipamentos, por culpa imputada a CONTRATADA, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

I - Multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se os equipamentos Aquisição de 02 (duas) Bombas sem motor e sem base para atender a Elevatória de Esgoto situada no Loteamento Alvorada

com problemas técnicos não for substituído em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que o **SAAE PIUMHI-MG** tiver comunicado à empresa a irregularidade;

III - 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor do CONTRATADO.

Sub-Cláusula Terceira:

As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

Sub-Cláusula Quarta:

Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente ao prazo de entrega dos produtos, incidente sobre o valor do objeto entregue com atraso.

Sub-Cláusula Quinta:

Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte dos produtos, objetivando a sua entrega antecipada.

Sub-Cláusula Sexta:

Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

Sub-Cláusula Sétima:

A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente do Fornecedor.

Sub-Cláusula Oitava:

No caso de cobrança de multa diretamente do CONTRATADO, esta deverá

6





Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

Sub-Cláusula Nona:

A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o SAAE Piumhi-MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à mesma:

- I – Reincidência em descumprimento de prazo estipulado;
- II – Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação estipulada.

Sub-Cláusula Décima:

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- I – Ao Fornecedor que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação estipulada, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- II – À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar a ata dentro do prazo estabelecido.

Sub-Cláusula Décima Primeira:

As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- I – Ao CONTRATADO que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
- II – Ao Fornecedor que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Sub-Cláusula Décima Segunda:

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

Sub-Cláusula Décima Terceira:

As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa do CONTRATADO interessado, e será publicada na Imprensa Oficial.

Cláusula Décima Quinta:- DA NÃO ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Em caso da não entrega total ou parcial dos equipamentos, erro no fornecimento ou inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Décima Sexta:- DOS RECURSOS

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções

7





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autorquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

Cláusula Décima Sétima:- DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

I – Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Pregoeiro comunicará os fatos verificados ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

II – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o **SAAE PIUMHI-MG**, pelo prazo de até 05 (cinco anos), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

a) A competência para a abertura e instrução de processo administrativo será do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, para apurar as infrações descritas no caput do artigo anterior.

b) Concluída a instrução de processo administrativo, os autos serão remetidos ao **Diretor Executivo** do **SAAE PIUMHI-MG** que tem o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

c) O **Diretor Executivo** do **SAAE PIUMHI-MG** tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos.

Cláusula Décima Oitava:- GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos equipamentos, será realizada pelo servidor do SAAE Nelson Aleixo de Souza Júnior, Matrícula 0007 observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos no edital, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.

§1º -O servidor Nelson Aleixo de Souza Júnior do SAAE atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

Cláusula Décima Nona:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autorquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Resoluções nº 114/2011 e, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Cláusula Décima Vigésima:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento, será competente o do foro da Comarca de Piumhi-MG.

Por estarem, assim, justos e acordados assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piumhi-MG, 25 de novembro de 2016.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG
Odécio da Silva Melo
Diretor Executivo
-Órgão Gerenciador-



IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
Sr. Vladislav Siqueira
Diretor Executivo

Testemunhas:



Sônia Rosen Costa
RG M- 265.5676



Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
RG M -2.182.825





Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saacpiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROPOSTA FINAL

Aquisição de 02 (duas) Bombas sem motor e sem base para atender a Elevatória de Esgoto situada no Loteamento Alvorada.

Fornecedor: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA

CNPJ: 51.482.776/0001-26

Endereço: . Rua Jacob Audi nº 690, Vila Izaura na cidade de Itapira – S.P.

Cód. Produto SAAE	Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca/ Prazo Entrega	Preço Unitário	Preço Total
04565	1	2	pc	Bomba <u>SEM MOTOR E SEM BASE</u> , conforme características abaixo: Modelo: EP 3 SM Potência: 25 CV Número de série: B00124C002 Rotor: 280MM Rotação: 0 Referência: 100.888 Vazão: 44,00 m ³ /h Altura Manométrica Total: 52,3m	IMBIL/ 30 DIAS	17.559,00	35.118,00

IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
Sr. Vladislav Siqueira
Diretor Executivo

12
10





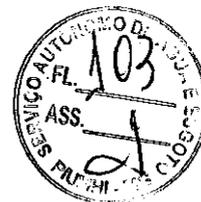
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG: EXTRATO
CONTRATO Nº 072/2016 DO PROCESSO DE DISPENSA Nº287/2016:

Modalidade: Procedimento de Dispensa nº 287/2016. Processo nº484/2016
Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. Contratada:
IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
Objeto: Aquisição de 02 (duas) Bombas sem motor e sem base para atender a
Elevatória de Esgoto situado no Loteamento Alborada; Valor do Contrato:
R\$17.559,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta e nove
reais). Vigência: 36 (trinta e seis) dias; Dotação Orçamentária: **no**
Programa: 17.512.0449.2170 e Elemento 4.4.90.52. Odécio da
Silva Melo – Diretor Executivo do SAAE. Plumhi, 25 de Novembro de 2016.

<p>CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Contrato</u> <u>no 72/2016</u> NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO. PIUMHI, <u>25</u> de <u>Novembro</u> de <u>2016</u></p>

Maria das Graças Ferreira Barros Goular
PRESIDENTE DA C.F.L.
Licitações e Contratos - SAAE Plumhi - MG

Assunto: CONTRATO Nº 071;2016 - SAAE PIUMHI MG
De: Licitacoes <licitacoes@saaepiumhi.com.br>
Data: 25/11/2016 11:25
Para: Tiago de Paula Gomes <tpg@imbil.com.br>



A

IMBIL - INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA

Segue anexo Contrato nº para sua apreciação favor imprimir em 02 vias e colher assinatura do responsável e nos devolver para assinatura do SAAE para o seguinte endereço - Praça Zeca Soares nº 211- Centro CEP 37.925-000 - Piumhi-MG. Na segunda feira dia 28/11/2016 lhe enviaremos a nota de empenho.

Atenciosamente

Maria das Graças

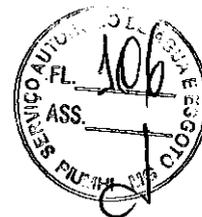
Licitações e Contratos

—Anexos: _____

CONTRATO Nº 072 2016.pdf

203KB

Assunto: NOTA DE EMPENHO SAAE PIUMHI MG
De: Licitacoes <licitacoes@saaepiumhi.com.br>
Data: 28/11/2016 10:08
Para: Tiago de Paula Gomes <tpg@imbil.com.br>



A

IMBIL - INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA

Segue anexo Nota de Empenho nº 672/2016 para sua apreciação e providencias. Na oportunidade solicitamos a data certa para entrega dos equipamentos uma vez que fechamos o exercício de 2016 e não queremos passar restos a pagar para 2017.

Atenciosamente

Maria das Graças

Licitações e Contratos

— Anexos: —

NOTA DE EMPENHO 672 2016.pdf

741KB

Serviço Aut. de Água e Esgoto



Praça Zeca Soares, 211
CNPJ: 23.782.816/0001-10

Criada pela Lei 1035/90
Piumhi - MG

Nota de Empenho



Número 00672/2016	Data de Emissão 25/11/2016	Página 1/1
-----------------------------	--------------------------------------	----------------------

Favorecido: IMBIL INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
 Inscrição Estadual:
 Endereço: RUA JACOB AUDI, 690 - VILA IZAURA
 Cidade/Estado: ITAPIRA/SP
 CNPJ/CPF: 51.482.776/0001-26
 FAX: 1938630714
 Tel.: 1938439833
 CEP: 13971045

Atividade: 03.001.000.17.512.0449.2170 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto Urbano
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0467-1)
 Subelemento da Despesa: 15 - Máquinas e Equipamentos Energéticos
 Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários
 Código de Aplicação: 110.00 - Geral

Compra Nº: 00484/2016 Data: 22/11/2016	Processo de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº: 00303/2016 Data: 25/11/2016	Contrato Nº: 00000000000072/2016-00 Data: 25/11/2016	Tipo de Empenho: Empenho Ordinário Regime de Despesa: Regime Normal
---	---	---	--

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO BOMBA SEM MOTOR E SEM BASE, MARCA IMBIL, MOD.: EP3 SM, POTÊNCIA 25CV, Nº SÉRIE 800124C002, ROTOR 280MM, ROTAÇÃO 0, REF.100888, VAZÃO 44,00 M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL 52,3	PÇ	2	17.559,000	35.118,00

ATENDENDO O DISPOSITIVO DO ART. 16 DA LEI 8666/93
 ATESTAMOS QUE DIVULGAMOS EM QUADRO DE AVISO A
 PRESENTE COMPRA SERVIÇO NO PERÍODO DE
25/11/16 A 01/12/16

 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Saldo Anterior: 124.545,40 Total Desta: 35.118,00 Saldo Atual: 89.427,40

Importa o presente em R\$ R\$ 35.118,00 (trinta e cinco mil cento e dezoito reais)

 Vera Lucia de O.B. Rezende - MG 52.581 Chefe Seção de Contabilidade	 Odécio da Silva Melo - Diretor Executivo Ordenador da Despesa
--	--

<p>LIQUIDAÇÃO</p> <p>Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)</p> <p> 27/11/2016</p> <p>Sônia Rosenj Costa Doc: 440484/2016 Ajudante Administrativo</p>	<p>ORDEM DE PAGAMENTO</p> <p>Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)</p> <p> 27/11/2016</p> <p>Odécio da Silva Melo Diretor Executivo</p>
--	--

<p>RECIBO</p> <p>Recebi(emos) a importância correspondente ao documento, anexo.</p> <p>Piumhi, <u>27/11/2016</u></p> <p>IMBIL INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA</p> <p>Nome: _____</p> <p>RG nº: _____</p>	<p>DESPESA PAGA</p> <p>Banco: _____</p> <p>Agência: _____</p> <p>Conta: _____</p> <p>Documento nº: 00672/2016</p>
---	--



Soluções em Bombeamento

IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA
RUA JACOB AUDI, 690. - VILA IZAURA
ITAPIRA - SP - CEP: 13971-045
FONE: (19)3843.9833 - FAX: (19)3863.3947

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 000.093.404 - FL: 001
SERIE 2

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

135160773877553 09/12/2016 08:13:10

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autônoma

CHAVE DE ACESSO

3516 1251 4827 7600 0126 5500 2000 0934 0410 0509 4780



35161251482776000126550020000934041005094780



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 374.016.845.118	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 51.482.776/0001-26
-------	---------------------------------------	----------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		CNPJ / CPF 23.782.818/0001-10
ENDEREÇO PCA ZECA SOARES, 211.		BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PIUMHI		CEP 37925-000
FONE / FAX 37-3371-1332	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA EMISSÃO
09/12/2016

DATA ENTRADA SAÍDA
15/12/16

HORA SAÍDA
17:45

FATURA	DUPLICATA	VALOR	VENC	DUPLICATA	VALOR	VENC	DUPLICATA	VALOR	VENC	DUPLICATA	VALOR	VENC	DUPLICATA	VALOR	VENC
093404/012	35.118,00	16/12/16													

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 25.755,54		VALOR DO ICMS 3.090,66	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 35.118,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 35.118,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE ITAPIRENSE BERTINI LTDA		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP	CNPJ / CPF 57.634.677/0001-07
ENDEREÇO RUA PEDRO OSVALDO BERTINI, 500		MUNICÍPIO ITAPIRA	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 374005922110	PESO LÍQUIDO 640,00	
QUANTIDADE - ESPÉCIE 2 - VOLUME	MARCA AUT MUNICIP	NUMERAÇÃO 1/2	PESO BRUTO 640,00	PESO LÍQUIDO 640,00		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ALQ. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
BF09837	BOMBA EP 3 V01 ANSI B16.1 125 LB FF ROSCADA Líquido.Esgoto Vazao:44m3/h Alt.Manom:52,3mca Rotor:279mm Série: F02337K002 / F02337K001 Valor aprox. dos tributos..... R\$ 10.577,54	84137090	020	6107	PC	2,000	17.559,00	35.118,00	25.755,54	3.090,66	0,00	12,00	0,00	

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e aceito.

Em 26/12/16

Nelson Aleixo de Souza Júnior
Chefe Setor de Operação,
Manutenção e Expansão
SAAE - Piumbi/MG

CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0452-2			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pedido: 113171 - Pedido: 07/2016-00672/2016
MERCADORIAS NÃO DESTINADAS AO SETOR AUTOMOTIVO. NOTA DE EMPENHO Nº 672/2016 CONTRATO Nº 072/2016 IPI - CONFORME DECRETO 7.879 DE 27/12/2012 FICA FIXADA ALIQ ZERO DE IPI. ICMS: BASE REDUZIDA 26,66%. ARTIGO 51, ANEXO II, ARTIGO 12, INCISO II, DECRETO 45490/00 E ANEXO I DO CONVENIO 52/91. VALOR DO ICMS DE PARTILHA PARA A UF DO REMETENTE: R\$0,00. VALOR APROXIMADO TRIBUTOS LEI 12741 DE 08/12/12 - FONTE IBPT VALOR DO ICMS DE PARTILHA PARA A UF DO DESTINATÁRIO: R\$0,00. PEDIDO: 113171

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL SE ACHA ARQUIVADO NESTA AUTARQUIA

PIUMHI - MG

PIUMHI, 26/12/16

Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Chefe Setor Administrativo e Financeiro - SAAE Piumbi/MG

Emissor/Empresário		DÁCTE		DATA/HORA DE EMISSÃO		FL
 TRANSPORTE ITAPIRENSE BERTINI LTDA. RODOVIA SP-147, SA... OS MUNICIPIO: ITAPIRA - 3522604 UF: SP CEP: 13974-904 FONE: (19) 3913-9344 CNPJ: 57.634.677/0001-07 IE: 374005922110 ENTRC: 02472321		Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico SÉRIE: 1 NÚMERO: 577354 MODAL: Rodoviário MODELO: 57 INSCRIÇÃO: SUPRAMA DEST.		15/12/2016 19:02		1 / 1
TIPO DO CT-E: Normal		CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO: 6352 - Prest Serv Transp Ind		CHAVE DE ACESSO: 3516 1257 6346 7700 0107 5700 1000 5773 5410 1577 3545 Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal		
ORIGEM DA PRESTAÇÃO: ITAPIRA - SP		DESTINO DA PRESTAÇÃO: PIUMHI - MG		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135160874158053 15/12/2016 19:02		
REMETENTE: IMBIL IND. E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA - IMBIL ENDEREÇO: R JACOB AUDI, 690 MUNICIPIO: ITAPIRA - 3522604 - SP CEP: 13971-045 CNPJ/CPF: 51.482.776/0001-26 INSC. ESTADUAL: 374016845118 FONE: (19) 3843-9833		COMPONENTES DO FRETE (R\$)		MERCADORIA: DIVERSOS		
DESTINATÁRIO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO ENDEREÇO: PC ZECA SOARES, 211 - CENTRO MUNICIPIO: PIUMHI - 3151503 - MG CEP: 37926-000 CNPJ/CPF: 23.782.816/0001-10 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (37) 3371-1332		VALOR FRETE PESO: 524,91 FRETE VALOR: 119,95 DESPACHO: 12,48 PEDAGIO: 24,43 ADEME: 15,48 TRT: 15,75 OUTROS: 59,07		PRODUTO PREDOMINANTE: DIVERSOS VALOR TOTAL DA MERC.: 35.188,00 PESO REAL: 640,0000KG PESO CALCULO: 640,0000KG QTDE VOLUMES: 2,0000Unidade		
REDESPACHO: ENDEREÇO: MUNICIPIO: CEP: CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL: FONE:		ICMS		SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA: ICMS Normal BASE DE CÁLCULO: 772,07 ALÍQ ICMS: 12,00% VALOR ICMS: 92,65 % RED. BC. CALC.: ICMS ST:		
CONSIGNADO: ENDEREÇO: MUNICIPIO: CEP: CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL: FONE:		FRETE TOTAL (R\$): 772,07		VALOR A RECEBER: 772,07		
OBSERVAÇÕES		DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS TP DOC: CNPJ/CPF EMISSOR: 3516125148277600012655002000934041005094780 SÉRIE/NRO. DOCUMENTO: 002 / 000093404 NF-E				
ENTRC DA EMPRESA: 02472321 CIOT: PLACA: LOTAÇÃO: Não ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR		<i>Obs: FRETE CT-E Por conta. Emitente Nome - Valor.</i>				
TOMADOR SERVIÇO: Remetente SEGURADORA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. APÓLICE: 3836003534401		RESERVADO AO FISCO				
DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE						
NOME	RG	ASSINATURA	CARIMBO	SAÍDA DATA/HORA	CHEGADA DATA/HORA	

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir CT-e





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

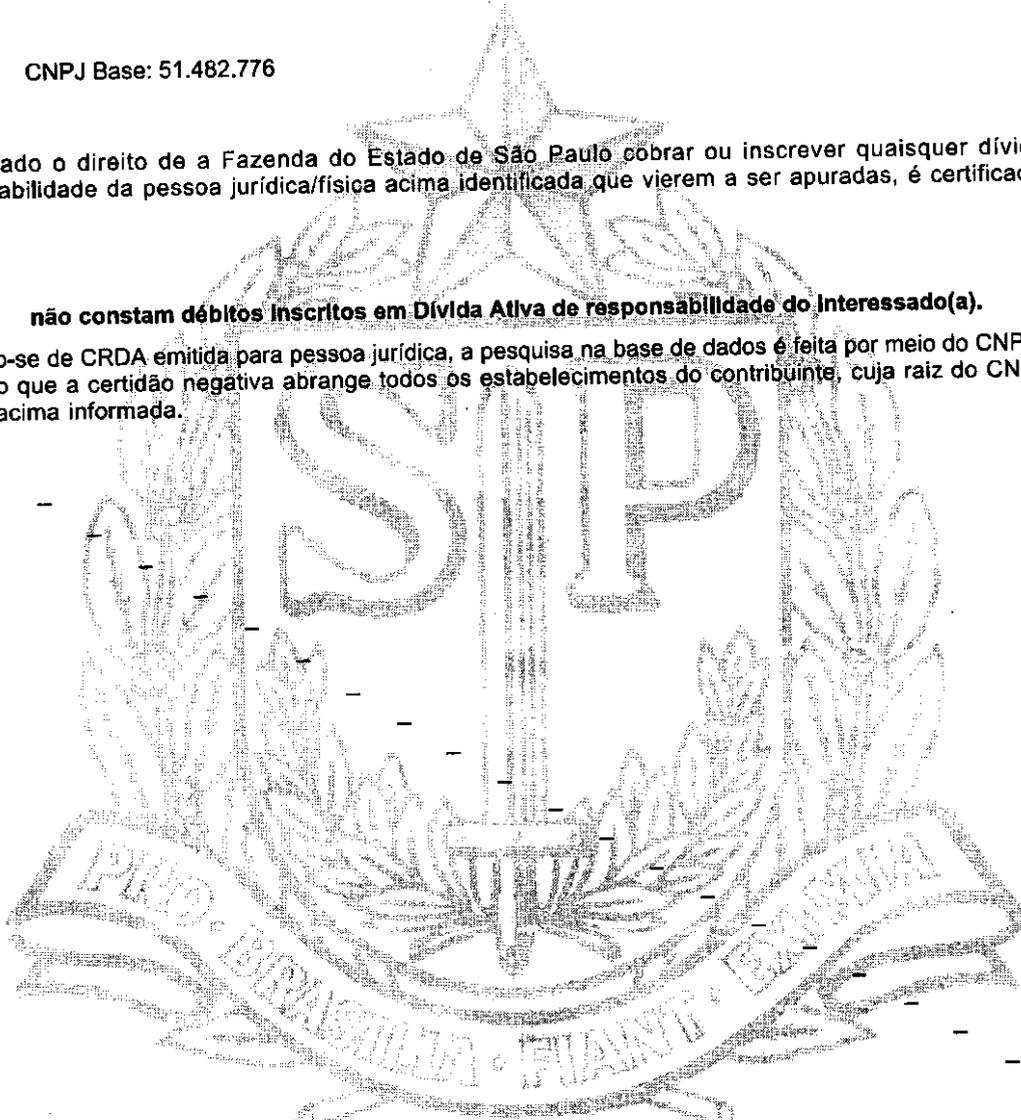
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 51.482.776

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 13773104 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 20/12/2016 10:39:16 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51482776/0001-26
Razão Social: IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO DE BOMBAS ITA LTDA
Endereço: RUA JACOB AUDI 690 / VILA IZAURA / ITAPIRA / SP / 13971-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2016 a 07/01/2017

Certificação Número: 2016120901313796141304

Informação obtida em 20/12/2016, às 09:05:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1425 / 006 / 00000008-9
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	SAAE PIUMHI
CPF/CNPJ:	23.782.816/0001-10
<hr/>	
Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Conta destino:	3362 / 00000012934-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENCAO
CPF/CNPJ:	51.482.776/0001-26
Valor:	R\$ 35.118,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	23782816000110
Histórico:	NE 672/2016
<hr/>	
Data / Hora da operação:	27/12/2016 - 15:13:34

CONFERE COM O ORIGINAL
SE ACHA ARQUIVADO NESTA
AUTARQUIA.

PIUMHI - MG
PIUMHI, 27/12/2016

Maria das Graças
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Chefe Setor Administrativo
e Financeiro - SAAE Piuí/MG

Código da operação: 00150647
Chave de segurança: 7W98JA5ZSJLSLL9V

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Vera Lúcia
Vera Lúcia Oliveira B. Rezende
Chefe Setor Contabilidade
SAAE Piuí - MG
TC CRC-MG 52.581
CPF 444.223.936-34

Maria das Graças
Maria das Graças Ferreira Barros Goulart
Chefe Setor Administrativo
e Financeiro - SAAE Piuí/MG



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

diretoria@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332



ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº: 287/2016

Data: 22/11/2016

Examinando o presente processo licitatório, verifica-se que ele se compõe das seguintes peças:.....	fls.Nº
1- Capa.....	01
2-Ofício do Chefe Setor Operação Manutenção Expansão do SAAE.....	02 a 05
3-- Pedido de aquisição de bens ou de contratação de serviços.....	06
4- Processo de compra.....	07
5- Fornecedores convocados. cotação, pesquisa de mercado.....	08
6-Cotação para pesquisa de mercado.....	09 a 19
7-Pesquisa de mercado.....	20
8-Mapa de apuração das cotações de pesquisa de mercado.....	21
9- Histograma.....	22
10-Autuação.....	23
11-Análise do Impacto Orçamentário.....	24
12-Classificação de Modalidade de Licitação.....	25
13-Autorização para abertura do processo de compra.....	26
14-Documents de Habilitação do licitante.....	27 a 65
15--Fundamentação da dispensa de licitação.....	66 a 68
16- Justificativa de preços.....	69 e 76
17-Parecer jurídico.....	77 a 82
18-Razão da escolha do fornecedor.....	83
19-Considerações da autoridade superior.....	84 a 86
20-Ratificação.....	87
21-Comprovante da publicação ratificação da dispensa de licitação.....	88 e 89
22-Fermo de Homologação.....	90
23-Autorização de empenho.....	91
24-Contrato e Comprovante de publicação extrato de contrato.....	92 a 104
25-Notas de Empenho.....	105 e 106
26-Nota Fiscal. comp. Frete CIF, regularidade fiscal.....	107 a 110
27-Comprovante de pagamento.....	111
29 - Análise e Parecer Técnico.....	112
28 - Todas as folhas estão numeradas e rubricadas, número . de folhas.....	112

PARECER TÉCNICO

Examinado o presente procedimento licitatório, modalidade **Dispensa de Licitação nº 287/2016**, verifica-se que o mesmo se compõe das peças acima indicadas, devidamente autuadas e numeradas, estando o bem/serviço ofertado na conformidade com o Pedido de Aquisição de Bens ou de Contratação de Serviços, tendo sido observados os procedimentos legais, em especial da **Lei 8.666/93**, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, com as observações seguintes:

OBSERVAÇÕES: _____

É o parecer

Local e data: Piunhi, 22 de dezembro de 2016

Maria das Graças F. Barros Godart – Presidente da C.P.L.